



Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Centro de Ciência e Tecnologia
Laboratório de Ciências Químicas

Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Química
Habilitação: Licenciatura
Modalidade: Presencial

OUTUBRO – 2022

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO	3
2. APRESENTAÇÃO	4
3. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	6
4. HISTÓRICO - A FUNDAÇÃO DA UENF	7
4.1. PLANO ORIENTADOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE	9
4.2. ORGANIZAÇÃO DA UENF SEGUNDO SEU PLANO ORIENTADOR.....	11
4.3. PANORAMA ATUAL DA UENF	13
4.4. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	14
4.5. ORGANIZAÇÃO FÍSICA DA UENF	16
<i>Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias (CCTA)</i>	16
<i>Centro de Biociências e Biotecnologia (CBB)</i>	17
<i>Centro de Ciência e Tecnologia (CCT)</i>	17
<i>Centro de Ciências do Homem (CCH)</i>	17
4.6. CURSOS OFERECIDOS PELA UENF	18
4.7. OUTRAS INSTALAÇÕES DA UENF	19
5. O CURSO DE QUÍMICA – LICENCIATURA (PRESENCIAL)	19
5.1. PERFIL DO CURSO.....	19
5.2. FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS	21
5.3. DADOS DO CURSO	22
5.4. HISTÓRICO DO CURSO	22
5.5. OBJETIVOS DO CURSO	23
4.5.1. <i>Objetivo Geral</i>	24
4.5.2. <i>Objetivos Específicos</i>	24
5.6. PERFIL DO EGRESSO	25
5.7. ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA.....	28
5.7.1. <i>Coordenação de Curso</i>	29
5.7.2. <i>Núcleo Docente Estruturante</i>	29
5.7.3. <i>Colegiado do Curso</i>	31
5.7.4. <i>Coordenação de Estágio Supervisionado</i>	32
5.7.5. <i>Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso</i>	32
5.7.6. <i>Coordenação de Atividades Acadêmicas Complementares</i>	33
5.7.7. <i>Coordenação de Atividades Curriculares de Extensão</i>	33
5.8. FORMAS DE INGRESSO.....	34
5.8.1. <i>Processo de Seleção</i>	34
5.8.2. <i>Transferência, Reingresso e Isenção de Processo Seletivo</i>	35
5.9. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO DE QUÍMICA – LICENCIATURA	35
5.10. MATRIZ CURRICULAR	36
5.10.1. <i>Estágio Supervisionado</i>	40
5.10.2. <i>Atividades Acadêmicas Complementares</i>	44
5.10.3. <i>Trabalho de Conclusão de Curso</i>	45
4.10.3.1. <i>Orientação do TCC:</i>	46
4.10.3.2. <i>Banca Examinadora do TCC:</i>	47
4.10.3.3. <i>Inscrição e Defesa do TCC:</i>	47
4.10.3.4. <i>Avaliação do TCC:</i>	48
4.10.3.5. <i>Entrega da versão definitiva do TCC:</i>	49
5.10.4. <i>Atividades Curriculares de Extensão</i>	49
5.11. INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR.....	52
5.12. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	56
5.12.1. <i>Avaliação do desempenho do discente por disciplina</i>	56
5.12.2. <i>Avaliação do desempenho do discente por conjunto de períodos</i>	56

5.12.3. Cancelamento de matrícula.....	58
5.12.4. Frequência às aulas	59
6. INFRAESTRUTURA	59
6.1. BIBLIOTECAS	59
6.2. BANHEIROS E SALAS DE AULA	62
6.3. INSTALAÇÕES LABORATORIAIS E EQUIPAMENTOS.....	64
6.3.1. Laboratório de Química Geral e Química Inorgânica	64
6.3.2. Laboratório de Química Analítica e Físico-Química	64
6.3.3. Laboratório de Química Orgânica.....	64
6.3.4. Equipamentos disponíveis nos Laboratórios de Ensino do LCQUI	65
6.4. ALMOXARIFADO DE REAGENTES E VIDRARIAS DO LCQUI	65
6.5. CORPO DOCENTE	66
6.6. CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	68
7. AVALIAÇÃO DO CURSO	68
7.1. AUTOAVALIAÇÃO.....	69
7.2. AVALIAÇÃO EXTERNA.....	70

1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Dados do Curso			
Denominação	Química	Habilitação	Licenciatura
Modalidade	Presencial	Turno	Integral
Regime de Matrícula	Semestral por disciplina	Vagas	30/Ano
Título Outorgado	Licenciado(a) em Química		
Número de Períodos para Integralização			
Mínimo	06	Máximo	16
Distribuição de Carga Horária			
Total do curso	4175	Exigências Curriculares*	656
Disciplina Obrigatórias	2975	Disciplinas Optativas	136
Atividades Acadêmicas Complementares	102	Trabalho de Conclusão de Curso	136
Atividades Curriculares de Extensão	418	Estágios Supervisionados	408
Presencial	4005	EaD	170
Distribuição de Carga Horária de Extensão Resolução MEC Nº 7 de 2018			
ACE I (projetos e Programas)	ACE II (Cursos e Eventos)	ACE III (Prestação de Serviços)	ACE IV (Disciplinas Extensionistas)
Até 300 h	Até 280 h	Até 400 h	Até 250 h
Distribuição de Carga Horária de acordo com Resolução CNE/CP Nº 2 de ,2019			
Grupo I - Componente Curriculares de Base comum	816 h		
Grupo II - Conteúdos especificados da BNCC	2074 h		
Grupo III - Prática Pedagógica	816 h		
Endereço de Funcionamento			
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, Campus Leonel Brizola, Av. Alberto Lamego, 2000 Bairro: Horto. Campos dos Goytacazes – RJ. CEP: 28013-602			

*Carga horária de Componentes Curriculares Obrigatórias que não dependem do Calendário Acadêmico.

2. APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Química, modalidade presencial, com habilitação em Licenciatura, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, o qual resultou de um amplo processo de discussão, que envolveu o Núcleo Docente Estruturante (NDE), o Colegiado do Curso e os docentes do curso.

A reforma curricular apresentada neste projeto para o Curso de Graduação em Química tem o objetivo de atualizar o currículo da habilitação Licenciatura, ampliando a formação do aluno, a fim de adequá-lo aos desafios do crescimento da área e da sua importância para a sociedade, além de atender às normas emanadas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e à necessidade de adequação do curso às Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Química, notadamente no que diz respeito à Resolução CNE/CP Nº 7 de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu as diretrizes para a extensão na educação superior brasileira, e à Resolução CNE/CP Nº 2 de 20 de dezembro de 2019, que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e instituiu a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

As mudanças na matriz curricular, que serão implantadas a partir do primeiro período letivo de 2023 (2023-1), visam, além de atender à legislação vigente, a melhoria da aprendizagem, formando profissionais capazes de interrelacionar ciência, tecnologia e sociedade, bem como aplicar estes conhecimentos no exercício da profissão, nos diversos campos de atuação.

O Curso de Graduação em Química com habilitação em Licenciatura (Química – Licenciatura) concebido por este projeto está estruturado em 8 (oito) semestres letivos, desenvolvendo-se em período integral, com concentração das aulas no período vespertino/noturno. Para a integralização do curso, o aluno deve cursar: conteúdos básicos (ciclo básico), conteúdos específicos (ciclo profissional), além de realizar estágios supervisionados, atividades complementares (acadêmicas, científicas e culturais) e atividades extraclasse (extensão universitária). A integralização do Curso de Química – Licenciatura corresponde a um total de 4175 horas, atendendo a todas as recomendações do Conselho Nacional de Educação. O prazo para conclusão do curso é de no mínimo 6 (seis) semestres e no máximo 16 (dezesesseis) semestres.

A ampliação da carga horária em relação à da matriz curricular anterior (3094 horas) foi necessária para atender às novas demandas da legislação vigente, abordando tópicos cujo conteúdo não estava plenamente coberto anteriormente (gestão educacional, relações étnico-raciais, educação inclusiva e educação de jovens e adultos) e incluindo 408 horas adicionais de prática pedagógica (novas disciplinas de Ensino e Aprendizagem de Química) além da carga horária referente às atividades de extensão.

O Curso de Química – Licenciatura vinha funcionando no horário noturno, desde o início de seu funcionamento, em março de 2000. Neste projeto, está sendo proposta a mudança de turno, para integral, mantendo apenas no horário noturno as disciplinas de caráter pedagógico, comuns aos outros cursos de Licenciatura da UENF. As demais disciplinas poderão ser ministradas tanto no horário diurno (matutino ou vespertino), quanto no noturno, conforme as possibilidades de oferecimento do Laboratório de Ciências Químicas (LCQUI), responsável pelo curso, e de outros Laboratórios que colaboram com o curso. A mudança de turno visa a possibilitar a integração das disciplinas em comum da habilitação em Licenciatura com as disciplinas de uma nova habilitação do curso de Química, o Bacharelado, cuja criação o LCQUI vai propor em breve, em projeto que está em fase final de elaboração.

O LCQUI oferece aos alunos estímulos para o desenvolvimento de pesquisas e participação em eventos científicos. Há várias linhas de pesquisa onde os alunos podem atuar, sendo que, através dos projetos dos docentes e dos programas da própria instituição, eles podem receber apoio financeiro para desenvolver os trabalhos. Além de projetos de pesquisa, um número considerável de alunos se encontra envolvido em projetos de extensão, programa bolsa permanência e monitoria.

Por fim, o currículo do Curso de Química – Licenciatura apresentado neste documento foi elaborado visando a formação de Licenciados altamente qualificados, com elevada capacitação, teórica e experimental, em áreas de interesse local e regional, e com condições de se manterem continuamente atualizados.

3. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

Endereço: Avenida Alberto Lamego 2000, Campos dos Goytacazes - RJ

Reitor: Prof. Dr. Raul Ernesto Lopez Palacio

Vice-Reitora: Prof.^a Dr^a. Rosana Rodrigues

Pró-Reitor de Graduação: Prof. Dr. Manuel Antonio Molina Palma

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação: Prof.^a Dr^a. Maura Da Cunha

Pró-Reitor de Extensão: Prof. Dr. Olney Vieira da Motta

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários: Prof^a Dr^a. Clícia Grativol Gaspar de Matos

Diretor Geral Administrativo: Dr. Pedro César da Costa Soares

Coordenador do Curso: Prof. Dr. Jefferson Rodrigues de Souza

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Prof. Jefferson Rodrigues de Souza (CCT/LCQUI) – Presidente

Prof. Alexandre Moura Stumbo (CCT/LCQUI)

Profa. Cibele Maria Stivanin de Almeida (CCT/LCQUI)

Profa. Rosana Aparecida Giacomini (CCT/LCQUI)

Profa. Maria Clareth Gonçalves Reis (CCH/LEEL)

COLEGIADO DO CURSO

- Prof. Jefferson Rodrigues de Souza (CCT/LCQUI) – Presidente

- Prof. Alexandre Moura Stumbo (CCT/LCQUI)

- Profa. Cibele Maria Stivanin de Almeida (CCT/LCQUI)

- Profa. Rosana Aparecida Giacomini (CCT/LCQUI)

- Profa. Maria Clareth Gonçalves Reis (CCH/LEEL)

- Representante discente: Pâmela Vieira Rocha (titular) e Jovane da Silva Pereira Sant'Ana Filho (suplente)

4. HISTÓRICO - A FUNDAÇÃO DA UENF

A Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, localiza-se à Avenida Alberto Lamego, 2000, Parque Califórnia, Campus Leonel Brizola, com sede e foro na cidade de Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro, CEP 28013-602, CNPJ 04809688/0001-06, Inscrição Estadual 77329587. É uma fundação dotada de personalidade jurídica de direito público, de autonomia didático-científica, administrativa, de gestão patrimonial e financeira, integrando a Administração Estadual Indireta através da Lei Complementar nº. 99 de 23 de outubro de 2001, publicada em D.O.E.R.J. de 25 de outubro de 2001.

Autorizada pelo Parecer 223/93 do Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro, de 23 de junho de 1993 e publicado em D.O.E.R.J. de 24 de junho de 1993. Credenciada pelo Parecer de Reconhecimento 334/98 do Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro, de 30 de dezembro de 1998 e publicado em D.O.E.R.J. de 31 de dezembro de 1998. É credenciada junto ao Ministério da Educação para a oferta de cursos na modalidade de ensino a distância.

O município de Campos dos Goytacazes está situado no norte do Estado do Rio de Janeiro, distante cerca de 280 quilômetros da cidade do Rio de Janeiro. Caracteriza-se pelas atividades de exploração de petróleo e gás natural. A área da unidade territorial da cidade de Campos compreende 4.032 km². O município é constituído de 14 distritos: Campos dos Goytacazes, Dores de Macabu, Ibitioca, Morangaba, Morro do Coco, Mussurepe, Santa Maria, Santo Amaro de Campos, Santo Eduardo, São Sebastião de Campos, Serrinha, Tocos, Travessão e Vila Nova de Campos (IBGE, 2007). Com uma população estimada em 2009 (IBGE) de 408.008 habitantes, o PIB da cidade de Campos em 2006 (IBGE) correspondia a R\$ 23.114.742.000. Seu Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) para o ano de 2000 correspondia a 0,752, e o IDHM para a Educação era de 0,867 (PNUD, 2000).

A Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro teve sua origem promulgada em 05 de outubro de 1989, através de Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, Lei nº 1.596, de 20 de dezembro de 1989, através do artigo 49, que diz:

“O Estado criará a Universidade Estadual Norte Fluminense, com sede em Campos dos Goytacazes, no prazo máximo de 3 anos da promulgação desta Constituição.

Parágrafo 1 - Fica assegurada a instalação dos cursos de Veterinária, Agronomia e Engenharia, respectivamente nos Municípios de Santo Antônio de Pádua, Itaocara e Itaperuna.

Parágrafo 2 - Se até dezoito meses após a promulgação desta Constituição a lei de criação da Universidade Estadual Norte Fluminense não tiver sido aprovada, as unidades referidas no caput e no parágrafo primeiro deste artigo serão implantadas pela Universidade do

Estado do Rio de Janeiro.”

Em 27 de setembro de 1990, o Governador Moreira Franco assinou o anteprojeto que seria encaminhado à Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro - ALERJ, criando a Universidade Estadual do Norte Fluminense, que foi aprovado pela ALERJ e sancionado pelo Governador em 16 de outubro de 1990. A Lei nº 1.740 autorizava o Poder Executivo a criar a Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF, com sede na Cidade de Campos dos Goytacazes, dotada de personalidade jurídica de Direito Público, observados os princípios de autonomia didático-científica, administrativa e legislativa estaduais e federais específicos, bem como sua destinação a funções de ensino, pesquisa e extensão.

O estatuto da UENF foi aprovado sob forma do Decreto 16.357 de 27 de fevereiro de 1991, bem como a criação da Universidade.

Posteriormente, no Governo Leonel Brizola, o decreto fora revogado e substituído pela Lei 2.043 de 10 de dezembro de 1992, instituindo a FENORTE - Fundação Estadual Norte Fluminense - com o objetivo de manter e desenvolver a UENF e implantar e incrementar o Parque de Tecnologia - TECNORTE, ambas sem personalidade jurídica autônoma.

Em 23 de dezembro de 1991, através do Decreto nº 17.207, foi incumbido à Secretaria Extraordinária de Programas Especiais fornecer suporte técnico, administrativo, orçamentário e financeiro necessários à implantação da UENF, tendo sido para tal, aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado do Rio de Janeiro. Também nesta data, outro Decreto, o de nº 17.206, atribui à esta Secretaria a missão de instituir e implantar a UENF, criando a Comissão Acadêmica de Implantação e uma Comissão Técnica de Planejamento e Implantação da Universidade e sua respectiva fundação Mantenedora - FENORTE.

O Decreto nº17.206 destacava:

- "a necessidade de responder ao desafio de integrar o Brasil na civilização emergente que se funda nas novas ciências e tecnologias avançadas que só uma universidade moderna pode dominar, cultivar e transmitir, conjunta e integralmente;
- a oportunidade de oferecer ao Estado do Rio de Janeiro a instituição de uma universidade com pleno domínio do saber científico e plena capacidade de experimentação tecnológica;
- o dever de garantir à Região Norte Fluminense os instrumentos técnicos, científicos e pessoal qualificados indispensáveis ao aprimoramento e expansão de suas atividades produtivas, notadamente no tocante à exploração de petróleo e gás, na modernização da agricultura e da pesca".

Assim, a Comissão Acadêmica de Implantação tinha como atribuição "elaborar o plano estrutural e a programação didática, científica e tecnológica da Universidade e propor convênios

com Institutos Científicos e Tecnológicos Nacionais e Internacionais de estudos avançados e de pesquisa de ponta". Como missão tinha de "propor a estrutura da Fundação Mantenedora da Universidade, bem como sua configuração física e arquitetônica e as diretrizes que nortearão seu funcionamento administrativo".

Para atender às diretrizes administrativas, segundo a concepção de uma nova universidade, a Comissão optou por uma estrutura simplificada que impediria que a burocracia prejudicasse a agilidade nas decisões. Baseado nessa premissa, montou-se uma estrutura administrativa composta pela reitoria, direção de centro e chefia de laboratório, além das coordenações de graduação e pós-graduação. As decisões gerais seriam emanadas pelo Conselho Diretor, composto pelo Reitor, Diretores de Centro e Presidente da FENORTE.

O Chanceler, Prof. Darcy Ribeiro, tinha a tarefa fundamental de coordenar as relações da Universidade e sua Mantenedora, atuando como interface junto ao Governo do Estado - gestão Leonel Brizola.

4.1. PLANO ORIENTADOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE

Para a implantação da UENF, o Governador Leonel Brizola convidou o Professor Darcy Ribeiro para concebê-la. Para o atendimento desse convite, Darcy Ribeiro elaborou o Plano Orientador da Universidade Norte Fluminense que, segundo ele, tinha como função "dar a ela um espelho de si mesma, um corpo de metas que ela precisa ter em mente, para não perder-se na disputa pelo poder e prestígio de seus corpos acadêmicos. Sua ausência condena a universidade a um crescimento ganglionar e desarticulado, como um produto residual de seu passado".

Nas palavras de Darcy Ribeiro, "a Universidade Brasileira viveu três idades ao longo de sua breve história. Na primeira, meramente nominal, estava segmentada em faculdades autárquicas de Direito, Medicina e Engenharia, que se desconheciam umas às outras, mantendo o isolamento das antigas escolas. Vem, a seguir, a universidade filosófica, em que as grandes escolas autônomas continuam sua vida isolada, mas se enriquece o conjunto com a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras. Esta, embora criada com vocação integrativa, não conseguiu dar organicidade à universidade, constitui-se apenas como uma nova faculdade. Permitiu, porém, algum progresso no domínio das ciências básicas. A terceira idade corresponde à estruturação da Universidade de Brasília, com seu sistema triplo de Institutos Centrais, Faculdades Profissionais e Órgãos complementares. Os Institutos davam tanto cursos preparatórios para as faculdades, como se dedicavam à pesquisa e ao ensino em nível de pós-graduação, cada qual no seu campo de saber. As Faculdades recebiam alunos no nível de terceira série para lhes dar capacitação profissional através de práticas educativas. Os Órgãos Complementares cuidavam da Biblioteca Central e da Editora". Na óptica de Darcy Ribeiro, a UnB, em virtude do panorama

político promovido pela ditadura no Brasil, perdeu suas características inovadoras, transformando-se em mais uma Universidade Federal, tentando buscar, a duras penas, recuperar suas características de centro cultural e científico da Capital.

Assim, sua análise leva à observação de que “as universidades brasileiras, públicas e privadas, não correspondem à concretização de um projeto próprio e lúcido de organização universitária. São, antes, o resultado residual de múltiplas decisões isoladas e anárquicas referentes a interesses corporativos ou particularistas”. Assim, ao ser convidado a elaborar o Plano Orientador da UENF, Darcy Ribeiro observa que “estamos desafiados a inventar a universidade da quarta idade, em que a pesquisa, o ensino e a experimentação se integrem no estudo dos temas e problemas mais relevantes para o desenvolvimento do Brasil”.

Imbuído fortemente de sua visão crítica sobre o ensino superior brasileiro e baseado em sua ideologia de como este deveria ser, Darcy Ribeiro concebe o Plano Orientador da UENF. Tem como referencial as experiências concretas do Massachusetts Institute of Technology - MIT e o California Institute of Technology - CALTECH, marcadamente empenhados no cultivo das humanidades clássicas, mas essencialmente voltados para operar nas fronteiras do saber científico e tecnológico. Assim, Darcy Ribeiro vislumbrava o que deveria ser a Universidade do Terceiro Milênio - uma Instituição Acadêmica plenamente consciente de que seus alunos já operariam depois do ano 2000. Uma nova universidade não mais baseada nos modelos que já possuíamos, mas que permitisse partir para a experimentação, visando criar um novo modelo. Uma “universidade que vá se construindo por si mesma, passo a passo, com o propósito de dominar os campos do saber de maior interesse estratégico para o desenvolvimento social e cultural autônomo do Brasil”.

Para Darcy Ribeiro, a ambição da UENF no tocante a implantação de núcleos de pesquisa e de experimentação, objetivando o domínio do saber humano e o desenvolvimento regional e nacional, deve-se pautar segundo duas fidelidades essenciais: primeira, “a seriedade da própria pesquisa, que não deve ser nunca convertida numa simulação como se todo docente devesse estar sempre pesquisando. Segunda: é aos padrões internacionais do saber que, como empreendimento coletivo de toda comunidade científica mundial, tem níveis claramente mensuráveis que precisam ser alcançados e mantidos. A falsa pesquisa é pior do que pesquisa nenhuma”.

Preconiza ainda, que “as atividades científicas do laboratório e dos Centros Culturais da Universidade devem ser programadas com agudo senso crítico, com respeito a todas as ameaças à alienação”. E que, “(...) deve dedicar-se à experimentação prática em campos cuidadosamente escolhidos (...), onde os alunos se familiarizarão com a metodologia científica (...), surgindo a oportunidade de treinamento para pessoal sem formação secundária, que podem ser treinados como mão-de-obra qualificada (...), uma preocupação ativa de servir melhor à comunidade”.

No tocante ao currículo, Darcy Ribeiro orienta que as disciplinas se refiram ao objeto geral do curso, permitindo ao aluno dominar o corpo conceitual da profissão a que vai se dedicar, ofertando disciplinas alternativas que o aluno possa ir se orientando segundo suas preferências, talentos e percepção do que o mercado de trabalho lhe exigirá. Assim, todo aluno da UENF deverá ter a certeza de que seu trabalho formativo se desenvolverá balanceando-se os aspectos teóricos e os práticos, “com o sentimento de que sua formação profissional também será uma formação humana, e que seu trabalho intelectual se elevará com o trabalho manual”.

4.2. ORGANIZAÇÃO DA UENF SEGUNDO SEU PLANO ORIENTADOR

Para Darcy Ribeiro, a UENF seria implantada com uma estrutura múltipla de CENTROS INTEGRADOS DE CIÊNCIAS, de CENTROS DE EXPERIMENTAÇÃO TECNOLÓGICA, de CENTROS COMPLEMENTARES e do PARQUE DE ALTA TECNOLOGIA. Os Centros Integrados seriam compostos de Laboratórios dotados de equipamentos e das facilidades necessárias para a pesquisa científica e tecnológica do mais alto padrão, para a experimentação científica e para o ensino. Os cursos universitários se organizariam através de uma estrutura de Decanatos, responsáveis pela orientação da formação dos acadêmicos nos Centros e Laboratórios. O Parque consistiria em unidades de cooperação com o mundo empresarial e de demonstração científica. Na categoria de Parque de Alta Tecnologia, Darcy Ribeiro preconizava a implantação das seguintes modalidades de produção empresarial: Modelos de Fazenda (modelos economicamente viáveis de pequenas empresas de atividade agrária e pastoril), Incubadora de Empresas (destinadas a abrigar e orientar projetos empresariais de alta tecnologia no campo petroquímico, químico-açucareiro e da exploração do gás), Banco de Germoplasmas (núcleo de coleta, conservação e difusão de plantas a serviço de biofábricas), *Brasiliium Palmarum* (Horto das palmeiras nativas do Brasil) e o Santuário de Aves e Frutas (horto das árvores frutíferas nativas e importadas). Contaria, ainda, com CENTROS COMPLEMENTARES, consistindo em órgãos suplementares, dentre os quais aqueles destinados à fertilização da vida acadêmica.

O desafio da universidade, segundo Darcy Ribeiro, é “formar pessoas motivadas e capacitadas para a reconstrução de nossa realidade social, a fim de fazer o brasileiro comum mais próspero, mais livre e mais feliz. Essa meta se alcançará tanto pelo cultivo das ciências e das técnicas no mais alto nível, como pela prática experimental e pela ação social participativa, mas, sobretudo, pela ação educativa, curricular, extracurricular e a distância”. Assim, para atender a tais objetivos, os cursos da UENF deveriam combinar, desde os primeiros passos, conteúdos acadêmicos, na forma de saber a ser dominado, com treinamento e exercícios práticos. Os cursos seriam orientados por um ciclo básico unificado, abrindo-se nas três linhas de formação - Ciências da Matéria (para os alunos das áreas das engenharias físicas), Ciências da Vida (base para a biotecnologia, engenharia genética, engenharias de produção animal e vegetal, bem como para as engenharias florestal e ambiental) e, por último, a focalização nas Ciências Humanas.

O aspecto pedagógico enfatizado seria a vinculação do discente, desde a formação em graduação, junto aos trabalhos de pesquisa desenvolvido nos laboratórios, permitindo a convivência do aluno com os pós-graduandos.

Na etapa inicial, previa-se dois anos de ciclo comum. Desta forma, os alunos não escolheriam os cursos, o que seria feito após a conclusão do Ciclo Básico Comum (CBC), composto por disciplinas gerais consideradas formativas. Considerava-se que, à época da escolha, o aluno tivesse maturidade e conhecimento suficientes para realizar a opção por uma área do saber. Seria durante o cumprimento do CBC que o aluno receberia uma formação humanística essencial para o exercício de qualquer profissão, segundo a óptica de Darcy Ribeiro. Já o Ciclo Profissional seria a fase em que se ministrariam as disciplinas específicas.

A concepção administrativa elaborada por Darcy Ribeiro para a UENF consistia na existência de duas organizações complementares: a FUNDAÇÃO MANTENEDORA – cuja função seria a de captar recursos e gerir administrativamente a Universidade, e a UNIVERSIDADE propriamente dita, como Instituição Acadêmica Autônoma, cujo reitor seria nomeado pelo Governador do Estado através da composição de uma lista proposta pelos professores. Ao Chanceler caberia a coordenação das relações entre a Fundação e a Universidade, operando de interface com o Município e o Estado. Assim, as Comissões de Implantação dos Centros foram conduzidas por seus Coordenadores de Centros e pelos Chefes dos Laboratórios (daqueles que foram entrando em funcionamento). Em 1993, fora publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de julho, a estrutura da UENF, consistindo, inicialmente, de três Centros, o Centro de Ciência e Tecnologia (CCT), Centro de Biociências e Biotecnologia (CBB) e o Centro de Ciências Agropecuárias (CCTA), com sua estruturação detalhada, mencionando os Laboratórios e seus docentes.

A estrutura administrativa proposta para a UENF foi a organização em Laboratórios e não em Departamentos, como ocorre nas demais universidades brasileiras. A estruturação em Laboratórios era fundamental na concepção de Universidade defendida por Darcy Ribeiro. Seguindo essa visão, cada Laboratório deveria reunir pesquisadores e técnicos de diferentes áreas, trabalhando em conjunto sobre determinadas temáticas gerais. Nos Laboratórios haveria, também, setores dedicados a questões mais específicas dessas temáticas.

A chefia de um Laboratório caberia sempre a uma liderança científica das pesquisas desenvolvidas por seus professores. Não teria sentido, portanto, eleger esses chefes, cuja excelência científica e capacidade de liderança seriam reconhecidas por seus pares. O número de Laboratórios não seria previamente fixado, pois cada vez que chegasse à universidade, ou se destacasse em seu corpo docente, um pesquisador possuidor desse perfil, poderia criar um novo Laboratório.

Para isso colocava-se a exigência de que os Chefes de Laboratório fossem professores titulares, representando o topo de uma pirâmide acadêmica. Assim, a universidade deveria ser

uma estrutura meritocrática. Contudo, esse modelo funcionou plenamente somente em alguns Laboratórios, até meados de 1998. Durante a fase de discussão do estatuto da UENF, com a participação de todos, observou-se que havia uma aspiração legítima de outros pesquisadores quererem assumir a direção de um Laboratório. Assim, atualmente, a chefia é conquistada através de eleições, à semelhança do que ocorre nos departamentos das universidades brasileiras.

Em 03 de outubro de 2001, a UENF, através da Lei Complementar nº. 99 de 23 de outubro de 2001, conquista sua autonomia, passando a integrar a Administração Estadual Indireta sob a forma de uma fundação com personalidade jurídica de direito público, com autonomia didático-científica, administrativa e de gestão patrimonial e financeira, separando-se, definitivamente, da Fundação constituída para mantê-la, a FENORTE.

Somente em 2001, após a Autonomia da Universidade, o Estatuto Geral foi elaborado e aprovado pelo CONSUNI em 29 de novembro e, através do Decreto nº. 30.672, publicado no DOERJ, em 19/02/2002, sendo seu Regimento Geral elaborado e aprovado pela Resolução CONSUNI 005 somente em 06 de julho de 2006.

Nos anos de 1999 e 2000, a UENF implantou suas Licenciaturas noturnas – Biologia, Matemática, Física e Química, em consonância com a Lei de Diretrizes de Bases da Educação Superior (LDB) e com o Plano Orientador da Universidade. Tinha como objetivo atender às necessidades socioeducacionais da região norte e noroeste fluminense. A modalidade de Educação a Distância do Consórcio foi credenciada na UENF para a oferta de cursos Superiores, através da Portaria Ministerial nº. 1762 de 08 de agosto de 2001, publicada em D.O.U. nº. 152, de 09 de agosto de 2001, após aprovação do Parecer nº. 1006/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação. No mesmo ano de 2001, o consórcio CEDERJ (Centro de Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro) iniciou o curso de Biologia a Distância e, em 2007, iniciou o Curso de Licenciatura em Química, ambos com coordenação na UENF.

Novos cursos de graduação, Zootecnia (2003), Engenharia de Produção (2004), Ciência da Computação (2007), Licenciatura em Pedagogia EaD (2015) e Engenharia Meteorológica (2018) iniciaram suas atividades. A Universidade ainda possui projetos de criação de novos cursos de graduação nas diferentes áreas do conhecimento. O mesmo movimento se observa para a pós-graduação, tendo sido criados novos cursos em níveis de mestrado e doutorado.

4.3. PANORAMA ATUAL DA UENF

Atualmente, a UENF possui quatro Centros, onde se desenvolvem as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Cada Centro é formado por Laboratórios dotados de infraestrutura necessária para o desenvolvimento das atividades fins da Universidade. Ainda compondo a estrutura da UENF, esta apresenta seus órgãos suplementares, que consistem na Casa de Cultura Vila Maria, doada em testamento para a universidade, funcionando como centro cultural, e o Hospital Veterinário, estrutura

complementar essencial para o segmento profissionalizante do curso de Medicina Veterinária. A Universidade possui quatro bibliotecas setoriais, localizadas nos Centros, sendo que há um projeto para a construção da Biblioteca Central.

Seu contingente docente é de professores doutores concursados como Professores Associados ou Professores Titulares e com dedicação exclusiva. Estes professores estão distribuídos nos 28 Laboratórios dos seus quatro Centros: CCH, CCT, CBB e CCTA. Apresenta em torno de **5554** matrículas ativas nos 17 cursos presenciais de graduação oferecidos e nos 04 cursos semipresenciais ofertados através do Consórcio CEDERJ (Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Química, Licenciatura em Pedagogia e Engenharia Meteorológica). Em seus 29 anos de existência, a UENF tornou-se referência nacional em diferentes áreas de atuação tendo formado cerca de 4882 alunos, entre bacharéis e licenciados em diversas áreas, produzindo dissertações de mestrado, teses de doutorado e patentes, por meio de seus programas de pós-graduação (SECACAD - julho/2019).

4.4. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

A administração da UENF é feita pelos Órgãos que compõem a Administração Superior, a Administração dos Centros e dos seus Laboratórios, e Órgãos Complementares e Auxiliares da Reitoria, classificados em: Órgãos Colegiados, com funções deliberativas, normativas, consultivas, executivas e de auditoria, e Órgãos Executivos.

Os Órgãos da Administração Superior são representados por:

Órgãos Colegiados:

- Conselho Universitário (Normativo e Deliberativo)
- Colegiado Acadêmico (Normativo e Deliberativo)
- Câmara de Graduação (Normativo e Deliberativo)
- Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (Normativo e Deliberativo)
- Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários (Normativo e Deliberativo)
- Conselho Consultivo (Consultivo)
- Conselho Curador (Auditoria e Consultivo)
- Colegiado Executivo (Executivo)
- Câmara de Carreira Docente (Deliberativo)
- Câmara de Carreira Técnico-Administrativa (Deliberativo)

Órgãos Executivos:

- Reitoria
- Vice-reitoria
- Pró-Reitoria de Graduação
- Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
- Pró-Reitoria de Extensão
- Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários
- Diretoria Geral Administrativa
- Diretoria de Administração de Projetos

Órgãos Administrativos Auxiliares:

- Chefia de Gabinete do Reitor
- Secretaria Geral
- Secretaria Acadêmica
- Auditoria Interna
- Assessoria Jurídica
- Assessoria de Comunicação e Informação
- Assessoria de Assuntos Internacionais e Institucionais

Órgãos Executivos Suplementares:

- Biblioteca Central
- Casa de Cultura Vila Maria
- Hospital Veterinário
- Núcleo de Informática
- Espaço da Ciência
- Editora Universitária
- Serviço de Atendimento à Comunidade Universitária

São Órgãos da Administração ao nível dos Centros:

Órgãos Colegiados:

- Conselho de Centro
- Colegiados de Cursos de Graduação
- Comissões Coordenadoras de Programas de Pós-Graduação
- Colegiados de Extensão
- Comissões Setoriais de Carreira Docente
- Comissões Setoriais de Carreira Técnico-Administrativa

Órgãos Executivos:

- Diretorias de Centro
- Secretaria de Graduação
- Secretaria de Pós-Graduação
- Secretaria de Extensão e Assuntos Comunitários

São Órgãos da Administração ao nível dos Laboratórios:

Órgãos Colegiados

- Colegiados de Laboratório

Órgãos Executivos:

- Chefias de Laboratório

4.5. ORGANIZAÇÃO FÍSICA DA UENF

A Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro é composta por Centros (unidades administrativas que congregam os Laboratórios), que estão envolvidos, segundo suas áreas de atuação, nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Por sua vez, cada Centro é composto por Laboratórios, as menores unidades administrativas, responsáveis pela organização administrativa, didático-científica, distribuição de pessoal e de representação nos órgãos colegiados. A seguir, são apresentados a Estruturação dos Centros e seus Laboratórios:

Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias (CCTA)

- Diretoria (Conselho de Centro)
- Coordenações de Graduação, de Pós-Graduação e de Extensão

Laboratórios:

- Laboratório de Engenharia Agrícola (LEAG)
- Laboratório de Entomologia e Fitopatologia (LEF)
- Laboratório de Fitotecnia (LFIT)
- Laboratório de Solos (LSOL)
- Laboratório de Tecnologia de Alimentos (LTA)
- Laboratório de Melhoramento Genético Vegetal (LMGV)
- Laboratório de Reprodução e Melhoramento Genético Animal (LRMGA)
- Laboratório de Sanidade Animal (LSA)
- Laboratório de Zootecnia e Nutrição Animal (LZNA)

Centro de Biociências e Biotecnologia (CBB)

- Diretoria (Conselho de Centro)
- Coordenações de Graduação, de Pós-Graduação e de Extensão

Laboratórios:

- Laboratório de Biologia Celular e Tecidual (LBCT)
- Laboratório de Biologia do Reconhecer (LBR)
- Laboratório de Biotecnologia (LBT)
- Laboratório de Ciências Ambientais (LCA)
- Laboratório de Fisiologia e Bioquímica de Microorganismos (LFBM)
- Laboratório de Química e Função de Proteínas e Peptídeos (LQFPP)

Centro de Ciência e Tecnologia (CCT)

- Diretoria (Conselho de Centro)
- Coordenações de Graduação, de Pós-Graduação e de Extensão

Laboratórios:

- Laboratório de Materiais Avançados (LAMAV)
- Laboratório de Meteorologia (LAMET) – com sede em Macaé.
- Laboratório de Ciências Físicas (LCFIS)
- Laboratório de Ciências Matemáticas (LCMAT)
- Laboratório de Ciências Químicas (LCQUI)
- Laboratório de Engenharia Civil (LECIV)
- Laboratório de Engenharia e Exploração de Petróleo (LENEP) – com sede em Macaé.
- Laboratório de Engenharia de Produção (LEPROD)

Centro de Ciências do Homem (CCH)

- Diretoria (Conselho de Centro)
- Coordenações de Graduação, de Pós-Graduação e de Extensão

Laboratórios:

- Laboratório de Cognição e Linguagem (LCL)
- Laboratório de Estudo do Espaço Antrópico (LEEA)

- Laboratório de Estudo da Educação e Linguagem (LEEL)
- Laboratório de Estudo da Sociedade Civil e do Estado (LESCE)

4.6. CURSOS OFERECIDOS PELA UENF

Graduação Presencial:

1. Administração Pública
2. Agronomia
3. Ciências Biológicas (licenciatura)
4. Ciências Biológicas (bacharelado)
5. Ciência da Computação
6. Pedagogia (licenciatura)
7. Ciências Sociais
8. Engenharia Civil
9. Engenharia de Exploração e Produção de Petróleo
10. Engenharia Meteorológica
11. Engenharia de Produção
12. Engenharia Metalúrgica
13. Física (licenciatura)
14. Matemática (licenciatura)
15. Medicina Veterinária
16. Química (licenciatura)
17. Zootecnia

Graduação à Distância - EaD

1. Licenciatura em Ciências Biológicas
2. Licenciatura em Química
3. Licenciatura em Pedagogia
4. Engenharia Meteorológica

Pós-Graduação Presencial

1. Biociências e Biotecnologia
2. Biotecnologia Vegetal
3. Ciência Animal
4. Ciências Naturais
5. Cognição e Linguagem
6. Ecologia e Recursos Naturais
7. Engenharia Civil

8. Engenharia de Produção
9. Engenharia de Reservatório e de Exploração
10. Engenharia e Ciência dos Materiais
11. Genética e Melhoramento de Plantas
12. Mestrado Profissional em Matemática - PROFMAT
13. Políticas Sociais
14. Produção Vegetal
15. Sociologia Política

4.7. OUTRAS INSTALAÇÕES DA UENF

Os cursos presenciais são ofertados no campus Leonel Brizola, onde se localizam os ambientes como laboratórios, escritórios, salas de aulas, bibliotecas, oficinas, administração e demais dependências de apoio acadêmico. As instalações ocupam uma área de 50 mil metros quadrados, situada na Avenida Alberto Lamego, 2000. Além do campus Leonel Brizola, a estrutura da UENF é integrada por dependências situadas fora da sede:

- a) Casa de Cultura Villa Maria** - antiga mansão situada na região central da cidade e incorporada à UENF por ato de doação. Possui as facilidades necessárias à execução de atividades culturais e de extensão como palestras, simpósios, debates, concertos, “shows” e cursos rápidos informais oferecidos à comunidade;
- b) Estação Experimental UENF / Antonio Sarlo** - nas dependências da Escola Agrotécnica de nível médio, que ocupa uma área de cerca de 50 hectares. Por meio de convênios, a UENF utiliza-se de suas dependências para atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- c) Campus Carlos Alberto Dias** - na cidade de Macaé localiza-se o Laboratório de Engenharia de Engenharia e Exploração de Petróleo (LENEP), cujas dependências são utilizadas a partir do quinto semestre do curso de Engenharia de Exploração e Produção de Petróleo, e o Laboratório de Engenharia Meteorológica (LAMET), que recebe os alunos admitidos no curso de Engenharia Meteorológica por meio do vestibular realizado pela Fundação CECIERJ, que oferece anualmente 50 vagas.

5. O CURSO DE QUÍMICA – LICENCIATURA (PRESENCIAL)

5.1. Perfil do curso

O Projeto Pedagógico do Curso de Química – Licenciatura presencial pretende explorar o interrelacionamento das três disciplinas das Ciências Exatas: Matemática, Física e Química. Esta integração apresenta vantagens do ponto de vista educacional, já que a Educação Básica

pretende dar formação geral e não específica, sendo desejável aos egressos destes níveis de ensino uma formação cultural ampla, que capacite à vida numa sociedade moderna, na qual as ciências certamente ocupam um papel importante.

Para tanto, pretende-se que o Curso de Química – Licenciatura dê oportunidade aos futuros professores de realizarem a construção do conhecimento no ensino de Química, fomentando, ao mesmo tempo, uma prática docente que explore o desenvolvimento histórico das Ciências Exatas, identifique suas relações com a sociedade e discuta objetivos, metodologias e conteúdos da Educação Básica.

O Projeto Pedagógico do Curso de Química – Licenciatura visa atuar de maneira conjunta com os demais cursos de Licenciaturas no que tange a formação pedagógica, uma vez que as disciplinas pedagógicas obrigatórias serão oferecidas para todos os cursos de Licenciatura. Essas disciplinas estarão presentes desde o primeiro ano dos cursos de Licenciatura, como enfatizam as Diretrizes Curriculares, visando a melhor formação pedagógica do professor.

As questões pedagógicas e metodológicas do ensino das disciplinas que compõem as ciências exatas deverão, paralelamente, receber um tratamento coerente com busca pela adequação dos conteúdos à realidade do aluno em termos sociais (no sentido do valor do conhecimento formal para a sua vida) e em termos etários (no sentido da inter-relação entre a estrutura cognitiva do educando e a estrutura das disciplinas). Sobretudo, objetiva-se que o futuro professor, ao concluir o curso, domine tanto o conteúdo a ser abordado em sala de aula como as múltiplas facetas envolvidas na ação pedagógica. Além das disciplinas de cunho teórico e de prática educacional, o Curso de Química – Licenciatura oferecerá disciplinas práticas de instrumentação, com o propósito de capacitar o licenciando em várias habilidades operacionais nas diversas áreas da Química, qualificando o futuro professor de modo amplo, para atuar com propriedade no mercado de trabalho.

A Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, foi utilizada como base para a readequação da matriz curricular, no que diz respeito às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica. A carga horária total da matriz curricular foi ampliada (de 3094 para 4175 horas) para atender às novas demandas da legislação vigente, abordando tópicos cujo conteúdo não estava plenamente coberto anteriormente (gestão educacional, relações étnico-raciais, educação inclusiva e educação de jovens e adultos) e incluindo 408 horas adicionais de prática pedagógica (novas disciplinas de Ensino e Aprendizagem de Química).

Houve também a incorporação das atividades de extensão, compondo o mínimo de 10% do total da carga horária curricular, em ações que fazem parte da matriz curricular do curso, satisfazendo a Resolução CNE/CP nº 7, de 18 de dezembro de 2018.

O curso de Licenciatura em Química que inicialmente foi idealizado e implementado no

turno noturno passará a ser um curso integral a partir do primeiro semestre de 2023. As disciplinas de caráter pedagógico, comuns aos outros cursos de Licenciatura da UENF, as disciplinas ofertadas pelo LCMAT e pelo LCFIS serão mantidas no horário noturno. As demais disciplinas poderão ser ministradas tanto no horário diurno (matutino ou vespertino), quanto no noturno, conforme as possibilidades de oferecimento do Laboratório de Ciências Químicas (LCQUI), responsável pelo curso, e dos outros Laboratórios que colaboram com disciplinas para o curso.

5.2. Fundamentações Legais

O projeto pedagógico do Curso de Graduação em Química – Licenciatura, apresentado neste projeto, atende aos princípios básicos das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Química, tanto em seus aspectos legais, indicados nas resoluções e pareceres do MEC e da UENF, quanto nos seus aspectos metodológicos e epistemológicos.

As principais referências legais que orientaram a presente proposta de projeto pedagógico foram:

- **Resolução nº 08/2002-CES/CNE** – Estabelece as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Bacharelado e Licenciatura em Química.
- **Parecer nº 1.303/2001- CES/CNE** – Fornece as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Química.
- **Lei nº 10.861/2004** - Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.
- **Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 9349/96** – Estabelece as bases e diretrizes da Educação Nacional.
- **RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 7, de 18 de dezembro de 2018** – Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências.
- **RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019** – Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).
- **RESOLUÇÃO COLAC Nº 001/2019, de 4 de fevereiro de 2019** – Aprova as Normas da Graduação da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro.

- **RESOLUÇÃO COLAC Nº 020/2022, de 12 de setembro de 2022** – Estabelece procedimentos pedagógicos e administrativos no âmbito da UENF para os cursos de graduação procederem à integralização das ações de extensão nos currículos.

5.3. Dados do Curso

Denominação: Curso de Graduação em Química

Modalidade: Presencial

Habilitação: Licenciatura

Titulação: Licenciado em Química

Turno de Funcionamento: Integral

Regime Acadêmico: Semestral

Duração Recomendada: 4 anos (8 semestres letivos)

Carga Horária Total: 4175 horas

Tempos Mínimo e Máximo de Integralização:

- Tempo de integralização mínimo: 3 anos (6 semestres letivos)
- Tempo de integralização máximo: 8 anos (16 semestres letivos)

Número de Turmas Oferecidas por Ano: 1 (uma)

Número de Vagas para Ingresso: 30 (trinta) vagas – 1 ingresso anual

Endereço de Funcionamento:

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – Campus Leonel Brizola. Av. Alberto Lamego, 2000 – Horto, Campos dos Goytacazes – RJ. CEP: 28013-602.

Endereço Eletrônico: lquenf@uenf.br

Coordenador do Curso: Prof. Jefferson Rodrigues de Souza (CCT/LCQUI)

5.4. Histórico do Curso

A criação do Curso de Química com habilitação em Licenciatura em Química presencial da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro foi proposta em 1999, pela Secretaria de Ciência Tecnologia e Inovação (SECTI) do Estado do Rio de Janeiro, como estratégia de desenvolvimento socioeconômico das regiões Norte e Noroeste Fluminense. O início das atividades acadêmicas do curso ocorreu no primeiro semestre de 2000, com a entrada de 30 alunos selecionados através do processo seletivo da época (Vestibular UERJ/UENF).

O processo de credenciamento do curso ocorreu de acordo com os termos estabelecidos pelo Regimento Geral da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (Resolução CONSUNI Nº 005/06) e pelas Normas da Graduação em vigor em 2004. O parecer do Conselho Estadual de Educação do Estado do Rio de Janeiro reconheceu o Curso de Licenciatura em Química da UENF (Parecer CEE no 225/2005 de 08 de novembro de 2005), sendo homologado pelo Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro em 24 de fevereiro de 2006 (Portaria CEE no 232/2005, publicada no DOERJ em 06 de março de 2006, número 41, Parte 1, página 11).

O curso de Química – Licenciatura completou 22 anos de funcionamento em 2022, tendo formado 167 licenciados ao longo deste período. Atualmente, há 82 alunos com matrícula ativa.

No projeto pedagógico inicial, a carga horária proposta era de 3124 horas, com regime acadêmico semestral e oferta de 30 vagas para a entrada anual (1 turma por ano). Algumas correções e alterações na matriz curricular do Curso de Química foram aprovadas pelo Colegiado do Curso em 09/12/2011. Estas alterações foram encaminhadas ao Colegiado do LCQUI e aprovadas em 16/12/2001, e ao Conselho de Centro do CCT, onde foram aprovadas em 21/12/2011. Através do processo E-26/050.174/12 de 07 de fevereiro de 2012, as alterações foram encaminhadas para a apreciação da Câmara de Graduação da UENF. Após feitos os esclarecimentos necessários, as modificações foram aprovadas pela Câmara de Graduação, em 22/05/2012 (Ata da 233ª Reunião da Câmara de Graduação). Algumas modificações pontuais passaram a vigorar, já no segundo semestre de 2012. A partir do primeiro semestre de 2013, passou a vigorar a nova grade, para os alunos ingressantes em 2013, com 3094 horas, que permanece vigente até a presente data.

A reforma curricular apresentada neste projeto, que atende às mudanças recentes na legislação vigente, deverá ser implantada a partir de 2023-2.

5.5. Objetivos do Curso

A criação do curso de Química – Licenciatura da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro foi motivada pela necessidade de se suprir a carência regional de professores qualificados para atuar na Educação Básica, assim como para atender à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9394, de 20 de dezembro de 1996), que determinou o período que se findou em 2006 como a década da educação, tendo como uma de suas metas a formação, em nível superior, de todos os profissionais de educação.

A proposta pedagógica do curso de Química – Licenciatura oferecido pela UENF segue os princípios norteadores determinados nas “Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação, em nível superior, curso de Licenciatura de graduação plena” (Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior. Parecer CNE/CP n 9/2001 e Resolução CNE/CP n 1/2002, aprovada em 18/02/02) e, também as

Diretrizes Curriculares para os cursos de Bacharelado e Licenciatura em Química (Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior. Parecer CNE/CP n 1303/2001 e Resolução CNE/CP n 8/2002, aprovada em 11/03/02) e incorpora as modificações introduzidas pela Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica.

5.5.1 Objetivo Geral

O curso de Química – Licenciatura da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro tem como objetivo principal a formação de Químicos Licenciados em nível superior, com uma formação sólida e abrangente em conteúdos dos diversos campos da Química, com preparação adequada à aplicação pedagógica do conhecimento e experiências de Química e de áreas afins para atuação na Educação Básica, especificamente na área de Ciências, nos últimos anos do Ensino Fundamental e de Química no Ensino Médio.

5.5.2. Objetivos Específicos

O objetivo geral do curso de Química – Licenciatura é acompanhado por objetivos específicos. Não basta atender pura e simplesmente ao objetivo geral, é necessário levar em conta o modelo do profissional que se deseja formar. Neste aspecto, o curso tem como objetivos específicos:

- Formar Químicos Licenciados como educadores conscientes de seu papel na formação dos cidadãos, orientando e mediando o ensino para a aprendizagem dos alunos e preparados para o acolhimento e o trato da diversidade;
- Formar Químicos Licenciados preparados para atender às demandas do trabalho docente na escola Básica, ou em outros ambientes educativos, e suprir as necessidades das diferentes comunidades, participando ativamente do seu desenvolvimento sócio cultural e econômico;
- Formar Químicos Licenciados preparados para atuar como docentes na Educação Básica, trabalhando com dinamismo e postura crítica frente à realidade, incentivando atividades de enriquecimento cultural e desenvolvendo práticas investigativas e utilizando metodologias, estratégias e materiais de apoio;
- Formar Químicos Licenciados preparados para a elaboração e execução de projetos de desenvolvimento dos conteúdos curriculares da Educação Básica;

- Formar Químicos Licenciados preparados para promover o saber científico, gerar novas tecnologias em educação e estimular a evolução cultural, procurando socializar os conhecimentos produzidos pela academia, por meio de todos os níveis do ensino e veículos de comunicação;
- Formar Químicos Licenciados preparados para atuar interdisciplinarmente como professores e como membros de uma Instituição Educacional, participando ativamente do Projeto Pedagógico da Escola onde atuará, desenvolvendo hábitos de colaboração e trabalho em equipe;
- Formar Químicos Licenciados preparados para a elaboração de sistemas de avaliação dos discentes orientados pelo seu trabalho educativo, considerando as diferentes correntes psicológicas, sociológicas, antropológicas, filosóficas e pedagógicas que explicam o desenvolvimento humano e sua relação com a aprendizagem;
- Formar Químicos Licenciados que busquem de forma constante seu aprimoramento profissional, através da educação continuada.

5.6. Perfil do Egresso

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Química, quando um curso de graduação adota em seu currículo conteúdos informativos, em prejuízo aos conteúdos formativos, o estudante deixa estes cursos com “conhecimentos” muitas vezes desatualizados e insuficientes para a ação interativa e responsável na sociedade. Nas atuais diretrizes curriculares, os currículos devem ser orientados pelo modelo “ensinar a aprender”. Neste modelo, deve-se privilegiar o papel e a importância do estudante no processo da aprendizagem, passando do modelo de ensinar ao estudante as coisas e soluções para o modelo de ensinar o estudante a aprender coisas e soluções. O estudante deve ter tempo e ser estimulado a buscar o conhecimento por si só, devendo participar de projetos de pesquisa e grupos interdisciplinares de trabalhos, de discussões acadêmicas, de seminários, de congressos. O estudante deve realizar estágios, desenvolver práticas extensionistas, saber escrever, apresentar e defender seus achados. Mais do que armazenar informações, o profissional precisa saber onde e como buscá-las rapidamente. O curso de Química – Licenciatura da UENF foi criado com ênfase neste modelo. Através das atividades previstas em sua matriz curricular e de outras atividades de ensino, pesquisa e extensão disponibilizadas pela UENF, alcançamos o perfil do egresso do curso de Química – Licenciatura de acordo com as diretrizes curriculares para os cursos de Química – Licenciatura Plena.

Para o Licenciado em Química, são esperadas as habilidades e competências descritas a seguir:

Com relação à formação pessoal

- a. Possuir conhecimento sólido e abrangente na área de atuação, com domínio das técnicas básicas de utilização de laboratórios, bem como dos procedimentos necessários de primeiros socorros, nos casos dos acidentes mais comuns em laboratórios de Química;
- b. Possuir capacidade crítica para analisar de maneira conveniente os seus próprios conhecimentos;
- c. Assimilar os novos conhecimentos científicos e/ou educacionais e refletir sobre o comportamento ético que a sociedade espera de sua atuação e de suas relações com o contexto cultural, socioeconômico e político;
- d. Identificar os aspectos filosóficos e sociais que definem a realidade educacional;
- e. Identificar o processo de ensino/aprendizagem como processo humano em construção;
- f. Ter uma visão crítica com relação ao papel social da Ciência e à sua natureza epistemológica, compreendendo o processo histórico-social de sua construção;
- g. Saber trabalhar em equipe e ter uma boa compreensão das diversas etapas que compõem uma pesquisa educacional;
- h. Ter interesse no autoaperfeiçoamento contínuo, curiosidade e capacidade para estudos extracurriculares individuais ou em grupo, espírito investigativo, criatividade e iniciativa na busca de soluções para questões individuais e coletivas relacionadas com o ensino de Química, bem como para acompanhar as rápidas mudanças tecnológicas oferecidas pela interdisciplinaridade, como forma de garantir a qualidade do ensino de Química;
- i. Ter formação humanística que permita exercer plenamente sua cidadania e, enquanto profissional, respeitar o direito à vida e ao bem-estar dos cidadãos;
- j. Ter habilidades que o capacitem para a preparação e desenvolvimento de recursos didáticos e instrucionais relativos à sua prática e avaliação da qualidade do material disponível no mercado, além de ser preparado para atuar como pesquisador no ensino de Química.

Com relação à compreensão da Química

- a. Compreender os conceitos, leis e princípios da Química;
- b. Conhecer as propriedades físicas e químicas principais dos elementos e compostos, que possibilitem entender e prever o seu comportamento físico-químico, aspectos de reatividade, mecanismos e estabilidade;
- c. Acompanhar e compreender os avanços científico-tecnológicos e educacionais;

- d. Reconhecer a Química como uma construção humana e compreender os aspectos históricos de sua produção e suas relações com o contexto cultural, socioeconômico e político.

Com relação à busca de informação e à comunicação e expressão

- a. Saber identificar e fazer busca nas fontes de informação relevantes para a Química, inclusive as disponíveis nas modalidades eletrônica e remota, que possibilitem a contínua atualização técnica, científica, humanística e pedagógica;
- b. Ler, compreender e interpretar os textos científico-tecnológicos em idioma pátrio e estrangeiro (especialmente inglês e/ou espanhol);
- c. Saber interpretar e utilizar as diferentes formas de representação (tabelas, gráficos, símbolos, expressões, entre outras);
- d. Saber escrever e avaliar criticamente os materiais didáticos, como livros, apostilas, “kits”, modelos, programas computacionais e materiais alternativos;
- e. Demonstrar bom relacionamento interpessoal e saber comunicar corretamente os projetos e resultados de pesquisa na linguagem educacional, oral e escrita (textos, relatórios, pareceres, “posters”, internet, entre outros) em idioma pátrio.

Com relação ao ensino de Química

- a. Refletir de forma crítica a sua prática em sala de aula, identificando problemas de ensino/aprendizagem;
- b. Compreender e avaliar criticamente os aspectos sociais, tecnológicos, ambientais, políticos e éticos relacionados às aplicações da Química na sociedade;
- c. Saber trabalhar em laboratório e saber usar a experimentação em Química como recurso didático;
- d. Possuir conhecimentos básicos do uso de computadores e sua aplicação em ensino de Química;
- e. Possuir conhecimento dos procedimentos e normas de segurança no trabalho;
- f. Conhecer teorias psicopedagógicas que fundamentam o processo de ensino-aprendizagem, bem como os princípios de planejamento educacional;
- g. Conhecer os fundamentos, a natureza e as principais pesquisas de ensino de Química;
- h. Conhecer e vivenciar projetos e propostas curriculares de ensino de Química;

- i. Ter atitude favorável à incorporação, na sua prática, dos resultados da pesquisa educacional em ensino de Química, visando solucionar os problemas relacionados ao ensino/aprendizagem.

Com relação à profissão

- a. Ter consciência da importância social da profissão como possibilidade de desenvolvimento social e coletivo;
- b. Ter capacidade de disseminar e difundir e/ou utilizar o conhecimento relevante para a comunidade;
- c. Atuar no magistério, em nível de ensino fundamental e médio, de acordo com a legislação específica, utilizando metodologia de ensino variada; contribuir para o desenvolvimento intelectual dos estudantes e para despertar o interesse científico em adolescentes; organizar e usar laboratórios de Química; escrever e analisar criticamente livros didáticos e paradidáticos e indicar bibliografia para o ensino de Química; analisar e elaborar programas para esses níveis de ensino;
- d. Exercer a sua profissão com espírito dinâmico, criativo, na busca de novas alternativas educacionais, enfrentando como desafio as dificuldades do magistério;
- e. Conhecer criticamente os problemas educacionais brasileiros;
- f. Identificar no contexto da realidade escolar os fatores determinantes no processo educativo, tais como o contexto socioeconômico, política educacional, administração escolar e fatores específicos do processo de ensino-aprendizagem de Química;
- g. Assumir conscientemente a tarefa educativa, cumprindo o papel social de preparar os alunos para o exercício consciente da cidadania;
- h. Desempenhar outras atividades na sociedade, para cujo sucesso uma sólida formação universitária seja fator importante.

5.7. Administração Acadêmica

A administração universitária na UENF é feita pelos órgãos que compõem a Administração Superior, a Administração dos Centros e seus Laboratórios e Órgãos Complementares e Auxiliares da Reitoria, classificados em: Órgãos Colegiados deliberativos, normativos, consultivos, executivos, de auditoria e Órgãos executivos. Os órgãos envolvidos diretamente na administração acadêmica da UENF são órgãos colegiados (normativos e deliberativos), órgãos executivos e órgãos executivos auxiliares da Administração superior e da Administração em nível de Centros.

Além dos colegiados superiores, como CONSUNI, COLAC, Câmara de Graduação e CONCEN/CCT, os seguintes órgãos estão envolvidos no processo normativo, deliberativo e executivo do curso de Química – Licenciatura, em nível de Laboratório:

5.7.1. Coordenação de Curso

As atribuições das Coordenações de Cursos de Graduação foram fixadas pela Resolução CONSUNI nº 05/2006 de 06 de julho de 2006 (Regimento Geral da UENF – Capítulo IV, Seção V) e pela Resolução CONSUNI nº 01/2019, de 29 de maio de 2019 (Regimento da Câmara de Graduação da UENF – Capítulo III).

As Coordenações de Curso de Graduação são órgãos executivos do Centro, exercidas pelos Coordenadores de Cursos de Graduação, cabendo-lhes administrar as atividades relativas ao respectivo Curso de Graduação.

São atribuições do Coordenador de Curso:

- a. presidir o colegiado de curso;
- b. articular e supervisionar o funcionamento do curso;
- c. convocar e estabelecer a pauta das reuniões do colegiado;
- d. representar e servir de elo entre o Núcleo Docente Estruturante, o Colegiado de Curso, a Câmara de Graduação e as demais instâncias na UENF;
- e. convocar, sempre que pertinente, o Núcleo Docente Estruturante, para promover as mudanças necessárias no Projeto Pedagógico do Curso;
- f. demais atribuições elencadas nas Normas da Graduação.

O Coordenador de Curso é eleito pelos docentes do quadro permanente da UENF da área específica do Curso de Graduação e designado pelo Diretor de Centro, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzido. Atualmente, o Coordenador do Curso de Química – Licenciatura é o Prof. Jefferson Rodrigues de Souza (CCT/LCQUI).

5.7.2. Núcleo Docente Estruturante

A constituição e as atribuições do Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos Cursos de Graduação foram fixadas pela Resolução CONSUNI nº 01/2019, de 29 de maio de 2019 (Regimento da Câmara de Graduação da UENF – Capítulo II), em consonância com a Resolução nº 01 de 17 de junho de 2010 da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES).

O NDE possui caráter consultivo, para o acompanhamento do curso de graduação, sendo atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso, visando a contínua promoção de sua qualidade.

Constituem atribuições do Núcleo Docente Estruturante do Curso:

- a. elaborar, acompanhar e proceder a contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso, observando as Normas da Graduação da UENF.
- b. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação;
- c. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- d. indicar formas de articulação entre o ensino de graduação, a extensão, a pesquisa e a pós-graduação.
- e. promover avaliações internas do curso e sugerir formas de melhoria para a formação do discente.
- f. zelar pela observância de perfil profissional estabelecido para o discente graduado pela UENF, de acordo com a legislação vigente;
- g. apreciar propostas de organização, funcionamento, conteúdos ministrados e tempo máximo de integralização da matriz curricular, explicitando sua opinião em parecer a ser submetido ao colegiado do curso;
- h. definir a sequência ordenada de disciplinas do curso, cuja integralização dará direito ao correspondente diploma específico;
- i. estabelecer as disciplinas obrigatórias e optativas do curso de graduação, bem como definir e regulamentar as atividades acadêmicas complementares.

O NDE é constituído por no mínimo cinco docentes, sendo:

- a. o coordenador do curso, que o preside;
- b. pelo menos um docente do colegiado do curso;
- c. pelo menos um ex-coordenador do curso, salvo quando não houver;
- d. pelo menos um docente externo, abrangendo as áreas do conhecimento que compõem a matriz curricular do curso (ciclo básico e profissionalizante), indicado pelo coordenador de curso.

O mandato dos membros do NDE é de três anos, sendo permitida a recondução.

5.7.3. Colegiado do Curso

A constituição e as atribuições dos Colegiados dos Cursos de Graduação foram fixadas pela Resolução CONSUNI nº 05/2006 de 06 de julho de 2006 (Regimento Geral da UENF – Capítulo IV, Seção IV) e pela Resolução CONSUNI nº 01/2019, de 29 de maio de 2019 (Regimento da Câmara de Graduação da UENF – Capítulo III).

O Colegiado de Curso é o órgão executivo e deliberativo responsável pela supervisão das atividades didáticas do curso, incluindo a orientação aos discentes para o cumprimento de suas obrigações e melhor aproveitamento dos estudos.

Obedecidas as Normas da Graduação da UENF, constituem atribuições do Colegiado do Curso:

- a. fazer cumprir os procedimentos administrativos para que se ajustem às Normas da Graduação da UENF;
- b. gerir e supervisionar o funcionamento do curso, conforme as diretrizes estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso;
- c. assessorar a Câmara de Graduação, quando for o caso, no cumprimento de suas atribuições previstas nas Normas de Graduação;
- d. assessorar, quando for o caso, os Laboratórios da UENF no planejamento, execução, avaliação, modificações e atualizações de suas atividades de Graduação;
- e. propor, ao Conselho de Centro, o número de vagas anual do Curso, estabelecido em função da disponibilidade de docentes e de recursos materiais;
- f. apreciar os processos de transferência de discentes procedentes de outros Cursos de Graduação da UENF e de outras Instituições do País e do Exterior, a serem homologados pela Câmara de Graduação;
- g. apreciar os processos de convalidações, de aproveitamentos de estudos, observando as Normas da Graduação;
- h. analisar os processos de revalidação de diplomas estrangeiros de Graduação, conforme a legislação em vigor.
- i. supervisionar a divulgação do curso junto à comunidade externa, especialmente no que concerne aos discentes e estabelecimentos do ensino médio;
- j. apreciar quaisquer solicitações de discentes, explicitando sua opinião em parecer circunstanciado a ser submetido à Câmara de Graduação.

O Colegiado de Curso é constituído por:

- a. o coordenador do curso, que o preside;
- b. quatro docentes que atuam no curso, sendo três da área específica do curso e um de área não específica, indicados pelos pares, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos;
- c. um representante dos discentes do respectivo curso graduação, eleito por seus pares, com mandato de um ano, com uma única recondução.

5.7.4. Coordenação de Estágio Supervisionado

A Pró-Reitoria de Graduação é o órgão responsável pela regulamentação, acompanhamento e controle do exercício da atividade de estágio dos estudantes de Graduação da UENF, atuando de forma integrada com outros setores da Universidade. Conta, na sua estrutura administrativa, com órgãos de apoio, com atribuições definidas em regimento interno a saber:

- O Núcleo de Estágio (NUCEST) – órgão de apoio técnico-administrativo responsável pela coordenação, registro, fiscalização e execução de todas as atividades referentes aos estágios, em suas diversas modalidades, sendo a sua coordenação exercida por profissional pertencente ao quadro efetivo da UENF.

- Coordenação de Estágio do Curso – exercida, obrigatoriamente, por docente da universidade indicado pelo Colegiado do Curso, sendo vinculada diretamente aos respectivos cursos. Tem por atribuição, em conformidade com as normas fixadas para cada curso:

- (i) supervisionar a execução e a administração do Programa de Estágio do Curso;
- (ii) organizar o encaminhamento dos alunos para os campos de estágio;
- (iii) identificar, avaliar e aprovar a qualidade dos campos de estágio mediante visita para esse fim ou avaliação de relatório referente ao campo de estágio;
- (iv) avaliar e aprovar o Plano de Estágio dos alunos dos respectivos cursos, fazendo os devidos ajustes, quando necessário;
- (v) acompanhar o desenvolvimento das atividades de estágio dos alunos e;
- (vi) avaliar e aprovar os Relatórios de Estágio dos alunos, podendo delegar as atribuições dos dois últimos itens a outros docentes do quadro funcional da UENF, quando necessário.

A Coordenação de Estágio do Curso de Graduação em Química – Licenciatura é exercida atualmente pela Profa. Rosana Aparecida Giacomini.

5.7.5. Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é o resultado do esforço de síntese, realizado pelo graduando, para articular os conhecimentos adquiridos ao longo do curso com o processo de investigação e reflexão. Consiste em um trabalho escrito, versando sobre um tema relacionado à área de formação do graduando ou área aprovada pelo colegiado do seu curso. O TCC é requisito obrigatório à obtenção do título referente ao Curso de Graduação e deverá ser elaborado pelo estudante, sob orientação, e submetido à avaliação e aprovação de uma banca examinadora.

A Coordenação de TCC do Curso de Graduação em Química – Licenciatura é exercida atualmente pelo Colegiado do Curso e os atos executivos são de responsabilidade do Coordenador do Curso.

5.7.6. Coordenação de Atividades Acadêmicas Complementares

As Atividades Complementares dos cursos de graduação, previstas nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Ministério da Educação, compõem-se de Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais (AAC), desenvolvidas no período em que o aluno estiver matriculado no curso; e integram habilidades relacionadas aos campos de ensino, pesquisa e extensão; e serão integrantes da estrutura curricular, constituindo requisito indispensável para colação de grau.

A Coordenação de AAC do Curso de Graduação em Química – Licenciatura é exercida atualmente pelo Coordenador do Curso.

5.7.7. Coordenação de Atividades Curriculares de Extensão

As Atividades Curriculares de Extensão (ACE) são atividades que se integram às matrizes curriculares, constituindo um processo interdisciplinar que promova a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade. A curricularização das ACE terá início no primeiro semestre letivo de 2023.

A Coordenação de ACE do Curso de Graduação em Química – Licenciatura deverá aprovar previamente, seguindo as diretrizes que serão estabelecidas pelo Colegiado do Curso, as atividades extensionistas que os discentes pretendem realizar, garantindo que estas se integrem à matriz curricular do curso. Também será responsável pela análise da documentação comprobatória apresentada posteriormente e pelo subsequente registro no sistema acadêmico das horas contabilizadas.

A Coordenação de ACE do Curso de Graduação em Química – Licenciatura será exercida pelo Colegiado do Curso e os atos executivos serão de responsabilidade do Coordenador do Curso.

5.8. Formas de Ingresso

As diversas formas de ingresso nos cursos de graduação da UENF estão definidas em seu Estatuto (Título III: Do Regime Acadêmico – Capítulo I: Dos cursos, Currículos e Disciplinas seção I: Do Ensino), em seu Regimento Geral (Título IV: Do Regime Acadêmico - Capítulo III: Do corpo Discente - Seção I – Do Ingresso e da Manutenção) e regulamentadas pelas Normas da Graduação da UENF (Capítulo I – Do Processo Seletivo; Capítulo IV – Da Transferência, Reingresso e Dispensa de Participação em Processo Seletivo para Ingresso):

- candidatos admitidos por meio de processo de seleção;
- portadores de diploma de curso superior, mediante processo de reingresso;
- transferências obrigatórias e facultativas;
- bolsistas de acordos culturais entre o Brasil e outros países;
- alunos de outras instituições, nas condições estabelecidas em convênios com a UENF.

5.8.1. Processo de Seleção

Desde 2010, para ingresso no primeiro semestre de 2011, todos os cursos presenciais de graduação da UENF adotam exclusivamente o Sistema de Seleção Unificada (SISU) como processo seletivo. O termo de adesão da UENF ao SISU é firmado anualmente. Cabe ao Colegiado do Curso decidir sobre os termos de adesão (pesos de cada área do ENEM e notas mínimas) ao edital do SISU.

As Tabelas 1 e 2 mostram os pesos e notas de corte das áreas do ENEM adotadas atualmente e o quadro de oferta de vagas, respectivamente.

Tabela 1 – Pesos e notas mínimas nas áreas do ENEM (código do curso: 21580)

Prova Enem	Peso	Nota Mínima
Redação	2,00	-
Matemática e suas Tecnologias	3,00	-
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	-
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	-
Nota de corte (geral)	-	500

Tabela 2 – Quadro geral da oferta de vagas

Ampla Concorrência	A1	A2	A3	Total
16	2	6	6	30

A1 - Candidatos com deficiência, ou filhos de policiais civis, militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, com comprovação de carência socioeconômica. Em conformidade com a Lei Estadual nº 5346/2008, entende-se por pessoa com deficiência aquela que atender às determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos nos 3298/1999 e 5296/2004. Em conformidade com a Lei Estadual nº 5346/2008, entende-se por filho de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou apresentar a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço.

A2 - Candidatos que tenham cursado, na rede pública, os últimos quatro anos do ensino fundamental e todo o ensino médio e com comprovação de carência socioeconômica de acordo com a Lei Estadual nº 5346/2008. É exigida a comprovação da condição de carência socioeconômica, definida como renda per capita mensal bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio do Estado do Rio de Janeiro do candidato e das pessoas do seu grupo familiar.

A3 - Candidatos negros ou indígenas com comprovação de carência socioeconômica. Para negros: autodeclaração específica de acordo com a Lei Estadual nº 5346/2008. Para indígenas: autodeclaração específica de acordo com a Lei Estadual nº 5346/2008.

5.8.2. Transferência, Reingresso e Isenção de Processo Seletivo

Os processos de transferência (interna e externa), reingresso e isenção de processo seletivo são regulamentados pelas Normas da Graduação da UENF (Capítulo IV – Da Transferência, Reingresso e Dispensa de Participação em Processo Seletivo para Ingresso).

Cabe ao Colegiado do Curso determinar as exigências que irão constar dos editais específicos para estas formas de ingresso.

5.9. Organização Curricular do Curso de Química – Licenciatura

O Curso de Química – Licenciatura habilita profissionais para a atuação como professores de Química nos últimos anos do Ensino Fundamental e no Ensino Médio. Os componentes curriculares foram organizados para proporcionar a formação adequada destes profissionais,

considerando que estes devem construir seus conhecimentos com base em informações oriundas de várias áreas do saber.

A Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, foi utilizada como base para a readequação da matriz curricular, no que diz respeito às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica, levando em conta o desenvolvimento das competências profissionais explicitadas na Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

Esta resolução estipula que todos os cursos em nível superior de Licenciatura, destinados à Formação Inicial de Professores para a Educação Básica, serão organizados em três grupos, com carga horária total de, no mínimo, 3.200 (três mil e duzentas) horas, assim distribuídas:

- Grupo I: 800 (oitocentas) horas, para a base comum que compreende os conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos e fundamentam a educação e suas articulações com os sistemas, as escolas e as práticas educacionais.
- Grupo II: 1.600 (mil e seiscentas) horas, para a aprendizagem dos conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC-Educação Básica), e para o domínio pedagógico desses conteúdos.
- Grupo III: 800 (oitocentas) horas, para a prática pedagógica, assim distribuídas:
 - a) 400 (quatrocentas) horas, para o estágio supervisionado, em situação real de trabalho em escola, segundo o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) da instituição formadora;
 - b) 400 (quatrocentas) horas, para a prática dos componentes curriculares dos Grupos I e II, distribuídas ao longo do curso, desde o seu início, segundo o PPC da instituição formadora.

A carga horária de 800 horas do Grupo I deverá ter início no primeiro ano, a partir da integração das três dimensões das competências profissionais docentes – conhecimento, prática e engajamento profissional – como organizadora do currículo e dos conteúdos segundo as competências e habilidades previstas na BNCC-Educação Básica.

Houve também a incorporação das atividades de extensão, compondo o mínimo de 10% do total da carga horária curricular, em ações que fazem parte da matriz curricular do curso, satisfazendo a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018.

5.10. Matriz Curricular

O Curso de Licenciatura em Química tem como objetivo formar professores para atuar na Educação Básica, através do ensino de Química nas séries finais do Ensino Fundamental e no

Ensino Médio. Para atingir esse objetivo, os seguintes aspectos foram considerados: utilização de linguagem acessível; articulação entre a teoria e a prática; integração dos conhecimentos nos sentidos transversal e horizontal; metodologia de ensino que estimule a construção do conhecimento como princípio educativo.

A nova matriz curricular reorganiza os componentes curriculares em **disciplinas obrigatórias, optativas e eletivas**, organizadas dentro de uma sequência lógica, e elencadas em grupos distintos, que serão descritos a seguir, e em **exigências curriculares**, que compreendem o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), as Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) e as Atividades Curriculares de Extensão (ACE), de forma a atender à legislação vigente.

As AAC são atividades extraclasse que devem ser realizadas pelos alunos ao longo da sua graduação, que não possuem pré-requisitos estritos, embora, em alguns casos, o aluno deva seguir uma sequência recomendada, e constituem-se de atividades e projetos visando familiarizar os alunos com a produção/construção de conhecimento novo, elaboração de projetos pedagógicos para o ensino/aprendizagem, utilização de novas tecnologias nos processos de ensino/aprendizagem e participação em atividades de educação não formal.

As ACE são atividades que se integram às matrizes curriculares e à organização da pesquisa, constituindo-se em um processo interdisciplinar, político, educacional, cultural, científico ou tecnológico, que promova a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa, conforme estabelecido na Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018.

A matriz curricular permite que o aluno conclua o curso de Licenciatura em Química em 8 (oito) semestres letivos (embora possa ser completado em menos ou mais tempo, dependendo do perfil do aluno). As disciplinas dos grupos de componentes curriculares especificados na Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019 estão especificadas nas Tabelas 3 a 5.

Tabela 3 – Disciplinas do Grupo I

Disciplinas	Carga Horária	Modalidade
História da Educação	68	P
Organização da Educação Brasileira	68	P
Didática	68	P
Psicologia da Educação	68	P
Gestão Educacional	68	P
Educação e Relações Étnico Raciais	68	P
Seminários de Práticas Educativas em Química I	34	EaD
Seminários de Práticas Educativas em Química II	34	EaD

Seminários de Práticas Educativas em Química III	34	EaD
Educação Inclusiva e Direitos	68	P
Educação de Jovens e Adultos	68	P
Tecnologia da Informação e Comunicação na Educação	68	EaD
História e Filosofia da Ciência	34	P
Libras	68	P
Carga Horária Total:	816	P / EaD 646 / 170

Tabela 4 – Disciplinas do Grupo II

Disciplinas	Carga Horária	Modalidade
Cálculo Diferencial e Integral I	102	P
Cálculo Diferencial e Integral II	68	P
Fundamentos da Ciência da Computação	68	P
Física Geral I	68	P
Laboratório de Física Geral I	34	P
Física Geral II	68	P
Laboratório de Física Geral II	34	P
Português Instrumental II	68	P
Química Geral I	68	P
Laboratório de Química Geral I	34	P
Química Geral II	68	P
Laboratório de Química Geral II	34	P
Química Orgânica I	68	P
Laboratório de Química Orgânica I	68	P
Química Inorgânica I	68	P
Química Orgânica II	68	P
Laboratório de Química Orgânica II	68	P
Química Analítica I	34	P
Laboratório de Química Analítica I	68	P
Química Inorgânica II	34	P
Laboratório de Química Inorgânica I	68	P
Química Analítica II	68	P
Laboratório de Química Analítica II	68	P
Química Orgânica III	68	P
Métodos Físicos de Análise I	68	P

Química Ambiental	68	P
Bioquímica I	68	P
Físico Química I	68	P
Físico Química II	68	P
Laboratório de Físico Química I	68	P
Metodologia Científica	34	P
Introdução à Metrologia Científica	34	P
Disciplinas Optativas	136	P
Carga Horária Total:	2074	P / EaD 2074 / 0

Tabela 5 – Disciplinas do Grupo III

Disciplinas	Carga Horária	Modalidade
Estágio Supervisionado Licenciatura I	68	P
Estágio Supervisionado Licenciatura II	68	P
Estágio Supervisionado Licenciatura III	136	P
Estágio Supervisionado Licenciatura IV	136	P
Carga Horária Total [Grupo III(a)]:	408	408 (P)
Ensino e Aprendizagem de Química I	51	P
Ensino e Aprendizagem de Química II	51	P
Ensino e Aprendizagem de Química III	51	P
Ensino e Aprendizagem de Química IV	51	P
Ensino e Aprendizagem de Química V	51	P
Ensino e Aprendizagem de Química VI	51	P
Ensino e Aprendizagem de Química VII	51	P
Ensino e Aprendizagem de Química VIII	51	P
Carga Horária Total [Grupo III(b)]:	408	408 (P)
Carga Horária Total:	816	P / EaD 816 / 0

As disciplinas de Seminários de Práticas Educativas em Química I, II, III e a Tecnologia da Informação e Comunicação na Educação serão ministradas no ambiente virtual de ensino-aprendizagem da UENF (Moodle/UENF). As disciplinas à distância totalizam 170 horas e correspondem a 4,1 % da carga horária total de integralização do curso.

As ementas das disciplinas estão no Anexo I.

As disciplinas de Seminários de Práticas Educativas em Química e de Ensino e de Aprendizagem de Química (EAQ) estão na forma de instrumentações, em que os alunos elaboram e executam projetos de ensino-aprendizagem-avaliação, tanto na educação formal como informal. Desta forma, o aluno constrói recursos e/ou ambientes de aprendizagem diferenciados que podem contribuir para a melhora do processo de ensino e aprendizagem.

No Estágio Supervisionado, é a hora de se colocar em prática todo esse conhecimento e recursos em escolas do ensino médio.

As exigências curriculares AAC e ACE deverão ser cumpridas pelo aluno ao longo da graduação, de modo a satisfazer a carga horária necessária para a integralização do curso. O TCC passa a ser também uma exigência curricular e não mais uma disciplina.

Tabela 6 – Exigências curriculares

Exigências Curriculares:	
Atividades Acadêmicas Complementares I	51 h
Atividades Acadêmicas Complementares II	51 h
Trabalho de Conclusão de Curso	136 h
Atividades Curriculares de Extensão	418 h
Carga Horária Total:	656 h

Tabela 7 – Resumo das cargas horárias totais

Disciplinas Obrigatórias (exceto Estágios e carga horária de atividades extensionistas em disciplinas)	2975 h
Disciplinas Optativas/Eletivas	136 h
Estágios Supervisionados	408 h
Exigências Curriculares	656 h
Carga Horária Total:	4175 h

5.10.1. Estágio Supervisionado

A Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, estabelece, em seu primeiro parágrafo, que *o Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior (...), que visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, e faz parte do Projeto Pedagógico do curso.*

As 400 h de Estágio Supervisionado para os cursos de formação de professores,

propostas na resolução CNE/CP nº 2 de 20 de dezembro de 2019, proporcionam uma excelente oportunidade para praticar a integração entre a Universidade e a Escola, através do trabalho orientado dos alunos em formação. O estágio curricular durante a formação docente é o espaço privilegiado para trocas entre os diferentes atores envolvidos no processo educativo: alunos, futuros professores e professores atuantes da Educação Básica e dos Cursos de Licenciatura.

O Estágio Supervisionado poderá ser iniciado a partir do momento em que o aluno tiver cumprido pelo menos 40% da carga horária de disciplinas obrigatórias (exceto Estágios) do curso. Independente da carga horária cursada, as seguintes disciplinas serão pré-requisitos para o Estágio Supervisionado Licenciatura I: História da Educação, Organização da Educação Brasileira, Didática, Química Geral II e Ensino e Aprendizagem de Química III.

O desenvolvimento dos estágios contempla a carga horária de 408 h, distribuídas nos quatro últimos períodos do curso. Neste contexto, o Estágio Supervisionado está estruturado em quatro disciplinas, conforme a Tabela 8.

Tabela 8 – Disciplinas que compõem o Estágio Curricular Supervisionado

Disciplinas	CH Teórica	CH Prática	CH Total
Estágio Supervisionado Licenciatura I	0	68	68
Estágio Supervisionado Licenciatura II	0	68	68
Estágio Supervisionado Licenciatura III	0	136	136
Estágio Supervisionado Licenciatura IV	0	136	136
TOTAL:	0	408	408

Estas quatro disciplinas compõem quatro fases específicas, a saber:

Fase 1 – Estágio Supervisionado Licenciatura I:

Observação do contexto escolar, com duração de um semestre letivo. Caráter teórico/prático. Observação e análise do contexto escolar, com suporte da literatura especializada. As atividades de divulgação de ciências propiciam a articulação entre os estagiários dos diferentes cursos, entre os estagiários e a comunidade escolar e entre esta comunidade e a universidade, facilitando a integração entre os diferentes atores deste processo educativo. Essa fase está estruturada a seguir:

- história, filosofia e regimento da escola;
- estrutura administrativa;
- aspectos físicos e funcionais;

- serviços, recursos tecnológicos;
- integração escola/comunidade;
- planejamento anual;
- projeto pedagógico;
- desenvolvimento de pequenos projetos de divulgação científica;
- elaboração de relatório;
- autoavaliação.

Fase 2 – Estágio Supervisionado Licenciatura II:

Observação participante da sala de aula, com duração de um semestre letivo. Aprofundamento das questões relativas à primeira fase. Os estagiários terão a oportunidade de discutir e avaliar os planejamentos de ensino com os professores das disciplinas (supervisores) e participar das aulas, observando a relação entre alunos e professor, dificuldades de aprendizagem e as estratégias adotadas. Para enriquecer as ações pedagógicas, o grupo desenvolve atividades de leitura sobre a prática reflexiva de professores, sobre aspectos do ensino construtivista, análise de livros didáticos, discussão sobre o ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) e PCN (Parâmetros Curriculares Nacionais) e a utilização de tecnologias educacionais. Essa fase está estruturada a seguir:

- aprofundamento da primeira fase;
- observação e participação de atividades didáticas;
- leitura e análise sobre *como formar professores como profissionais reflexivos*;
- avaliação de livros didáticos;
- abordagem de conteúdos levando em consideração aspectos do ensino construtivista;
- utilização de tecnologias educacionais;
- elaboração de relatório;
- autoavaliação e avaliação do estagiário pelo supervisor.

Através de ações conjuntas, discutidas na escola no início do semestre letivo, os estagiários poderão promover atividades com intuito de desenvolver as capacidades, sugeridas no PCN, de comunicação, de questionamento dos processos naturais e tecnológicos, de compreensão da ciência como elemento de interpretação e intervenção na sociedade e de

compreensão da tecnologia como conhecimento sistemático de sentido prático. Nessas duas primeiras fases, o professor supervisor do estágio na escola deverá atuar junto aos Licenciandos, conduzindo o processo através de discussões, do auxílio na implementação e da avaliação. O trabalho terá suporte de literatura especializada e orientação do professor responsável pela disciplina na universidade.

Fase 3 – Estágio Supervisionado Licenciatura III:

Co-participação nas atividades didáticas, iniciando a investigação sobre um modelo didático para as aulas de Química. Os estagiários planejam e co-participam de atividades didáticas coerentes com o modelo estruturado. As principais atividades a ser desenvolvidas nesta fase são:

- aprofundamento das fases anteriores;
- investigação sobre um modelo didático desejável para as aulas de ciências;
- planejamento e co-participação em atividades de ensino coerentes com o modelo didático traçado;
- elaboração de relatório;
- autoavaliação e avaliação do estagiário pelo supervisor.

Fase 4 – Estágio Supervisionado Licenciatura IV:

Intervenção dos estagiários em sala de aula, com aprofundamento da fase anterior. O estagiário atua em sala de aula, aplicando o planejamento de unidade de ensino elaborado de acordo com o modelo didático estruturado anteriormente. O professor supervisor acompanha o trabalho e discute os resultados com o grupo. As principais atividades a ser desenvolvidas nesta fase são:

- aprofundamento das fases anteriores;
- estruturação e aplicação de unidades de ensino coerentes com o modelo didático traçado;
- elaboração de relatório;
- autoavaliação e avaliação do estagiário pelo supervisor.

No final de cada fase do Estágio Supervisionado, o estagiário fará um relatório individual referente às atividades desenvolvidas ao longo do período. Para isso, deve ser fundamental o uso

do caderno de anotações (diário reflexivo), onde as impressões pessoais sobre as atividades devem ser anotadas e comentadas. Será também pedida uma auto avaliação ao estagiário. O professor supervisor avaliará o estagiário de acordo com sua participação e desempenho. O professor responsável pela disciplina na universidade avalia os relatórios, a matriz de avaliação e atribui uma média a cada aluno.

5.10.2. Atividades Acadêmicas Complementares

As Atividades Extracurriculares de Formação Acadêmica, Científica e Cultural (AAC) integram a estrutura curricular do curso de Química – Licenciatura da UENF e contemplam a carga horária total de 102 horas, em atividades extracurriculares.

As atividades estão divididas em 2 grupos principais: AAC I e AAC II. Cada grupo de atividades contempla a carga horária máxima de 51 horas, que estão subdivididas em alguns tipos, dentro de cada grupo. A carga horária total de cada grupo é integralizada em uma exigência curricular específica, que compreende as atividades do grupo realizadas pelo aluno. A correspondência entre os grupos, os tipos de atividade e as exigências curriculares é:

- Grupo I – Atividades Acadêmicas Complementares I – Atividades Acadêmicas e Socioculturais: 51 h
- Grupo II – Atividades Científicas Complementares II – Atividades Científicas: 51 h

A participação do estudante nos vários eventos que são promovidos pela UENF ao longo de cada ano letivo é uma das formas de obtenção da carga horária em atividades extracurriculares. O aluno deve ter em mente que tais atividades auxiliam na sua formação pois é nesse tipo de evento que ele poderá ter contato direto com outras fontes de informação além daquelas obtidas em sala de aula. A Semana Acadêmica é o mais importante evento realizado pelos alunos da Universidade, e é justamente nessa semana que é realizada a Semana da Química da UENF – SEMAQUI-UENF, que busca trazer palestrantes de várias vertentes da Química, tanto do ensino quanto da pesquisa. Durante a Semana da Química também são oferecidos minicursos e oficinas. A organização da SEMAQUI-UENF fica sob a responsabilidade dos alunos do curso, com apoio dos docentes e da Coordenação do Curso. Outra oportunidade para participar de um evento anual é o Congresso Fluminense de Iniciação Científica e Tecnológica (CONFICT), onde há a participação de todos os alunos de Iniciação Científica e da Pós-Graduação, que expõem os trabalhos realizados em suas pesquisas. Este evento também conta com a participação de diversos palestrantes e oferecimento de minicursos e oficinas.

A participação em eventos organizados por outras instituições, ou em atividades de caráter

acadêmico, científico ou cultural organizadas pela sociedade em geral, também são formas de obtenção de carga horária nestas atividades, desde que possuam os comprovantes adequados.

Para fins de validação e integralização da carga horária de atividades acadêmicas, científicas e culturais, considera-se como atividades extracurriculares, por exemplo, a participação de alunos em eventos de natureza social, cultural, artística, acadêmica, científica e tecnológica, tanto no âmbito das Ciências de modo geral, quanto no âmbito de sua preparação ética, estética e humanística. As atividades extracurriculares de formação acadêmica, científica e cultural serão consideradas conforme especificado nas tabelas do Anexo II. Nestas tabelas, as atividades estão divididas nos dois grupos de atividades, conforme explicitado acima. A fim de que o aluno diversifique a sua participação nas atividades extracurriculares, para cada grupo foram estabelecidos subgrupos, ou tipos de atividade, dentro do grupo. A carga horária máxima é estabelecida para cada subgrupo ou tipo, assim como para cada um dos itens que compõem o subgrupo. Para cada grupo, será exigido no mínimo 51 horas de atividades relativas ao grupo. As atividades excedentes, embora possam ser computadas, não serão integralizadas, sendo consideradas as 51 horas como requerimento mínimo para cumprimento da exigência curricular.

Será de responsabilidade do aluno a participação nos diversos eventos ao longo do curso e a contabilização, obtenção e organização dos comprovantes. A natureza dos comprovantes necessários para cada tipo de atividade está discriminada nas tabelas supracitadas. Para a integralização da carga horária da exigência curricular, o aluno deverá apresentar na Secretaria do Curso os originais e uma cópia de cada comprovante das atividades realizadas, juntamente com a tabela de contabilização das atividades. A apresentação da tabela e dos documentos deverá ser feita com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência do fim do semestre letivo (de acordo com o Calendário Acadêmico). O Coordenador das Atividades Acadêmicas Científicas e Culturais procederá à contagem e validação da respectiva carga horária. Somente poderão ser avaliadas e validadas pela coordenação as atividades realizadas ou iniciadas após a data de ingresso e início das atividades acadêmicas do aluno no curso. O Colegiado do Curso terá autonomia para atribuir carga horária e validar atividades não contempladas nas tabelas supracitadas, até o máximo de 10 (dez) horas por grupo, desde que julgue as atividades pertinentes à proposta pedagógica do curso.

5.10.3. Trabalho de Conclusão de Curso

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem por objetivo estimular a capacidade investigativa e criativa do licenciando e contribuir para a sua formação básica, profissional, científica, artística e sócio política. O TCC é o resultado do esforço de síntese, realizado pelo graduando, para articular os conhecimentos adquiridos ao longo do curso com o processo de investigação e reflexão. Na estrutura curricular do curso, o TCC será realizado por meio de uma

exigência curricular, com carga horária de 136 horas extraclasse. Consiste em um trabalho escrito, versando sobre um tema relacionado à área de formação do graduando ou área aprovada pelo Colegiado de Curso. É requisito obrigatório à obtenção do título de Licenciado em Química e deverá ser elaborado pelo estudante, sob orientação, e submetido à avaliação e aprovação de uma banca examinadora. O TCC poderá ser elaborado dentro das seguintes categorias:

- **Monografia** – consiste em uma dissertação individual com caráter de iniciação à pesquisa, resultado de um trabalho de investigação e/ou de revisão crítica de literatura, sobre assunto específico, compatível com o nível de graduação.

- **Projeto Final** – é a elaboração de um projeto como atividade de síntese e integração de conhecimentos e habilidades adquiridos ao longo do curso, sobre assunto específico, compatível com o nível de graduação.

A proposta deste projeto pedagógico é que o TCC esteja vinculado às atividades de formação do licenciando e que seja de interesse da futura atividade profissional do educador. Desta forma, propõem-se aos alunos o desenvolvimento de um tema utilizando conhecimentos específicos da Química, adquiridos ao longo da formação inicial, relacionados às componentes pedagógicas (disciplinas, práticas como componentes curriculares e estágios supervisionados). Os objetos de estudo podem contemplar aspectos diversos, tais como: metodologias de ensino e aprendizagem, estudos curriculares, abordagens históricas, aspectos cognitivos da aprendizagem, processos avaliativos, desenvolvimento de materiais didáticos, divulgação de ciências, entre outros. Espera-se que o TCC traga uma visão crítica do ensino praticado na escola brasileira.

O aluno poderá cumprir a exigência curricular do TCC caso já tenha sido aprovado em todas as disciplinas da matriz curricular do curso alocadas nos 6 (seis) primeiros períodos do curso e já tenha cursado pelo menos 80% da carga horária mínima exigida para a conclusão do curso, na ocasião em que defender seu trabalho junto à banca examinadora, conforme estabelecido no Capítulo X das Normas da Graduação da UENF.

O discente terá até 15 (quinze) dias após o início do semestre letivo em que pretende defender seu TCC para apresentar à Coordenação do Curso o aceite de um orientador, através de formulário específico (Termo de Aceite de Orientação), obtido junto à Secretaria Acadêmica do Curso. O Colegiado do Curso deverá analisar e homologar o Termo de Aceite de Orientação.

4.10.3.1. Orientação do TCC:

- Será garantida ao estudante orientação para desenvolvimento do TCC, preferencialmente por um professor pertencente ao quadro docente da UENF que atue no curso;
- Um orientador poderá supervisionar no máximo 5 (cinco) estudantes, concomitantemente;
- Poderá ser admitido profissional não pertencente ao quadro da UENF como orientador, em

parceria com um docente do quadro, desde que aprovado pelo Colegiado do Curso;

- Será permitida ao estudante a escolha do orientador do TCC, com o aceite do mesmo e a aprovação do Colegiado do Curso;
- Quando o orientador ficar impossibilitado de conduzir a orientação do TCC até o estudante concluir o curso, deverá comunicar por escrito imediatamente ao Colegiado do Curso, justificando a impossibilidade. O Colegiado designará um orientador substituto, podendo ouvir sugestões do aluno e/ou do orientador a ser substituído;
- É garantida ao estudante a possibilidade de co-orientação para desenvolvimento do TCC, podendo ser um professor pertencente ao quadro docente da UENF, professor de outra instituição, pós-graduando com titulação mínima de mestrado ou profissional com notório saber na área referente ao tema do trabalho do estudante, desde que aprovado pelo Colegiado do Curso.

4.10.3.2. Banca Examinadora do TCC:

- O TCC deverá ser submetido a uma banca examinadora, que poderá aprová-lo ou reprová-lo;
- A banca examinadora será composta por profissionais de nível superior que tenham formação compatível com o curso do estudante e/ou experiência profissional na área na qual o estudante desenvolveu seu TCC;
- A banca examinadora deverá ser composta por no mínimo 3 (três) membros: o orientador e pelo menos mais 2 (dois) membros, sendo pelo menos um com título de doutor;
- O Colegiado do Curso deverá homologar a indicação da banca examinadora proposta, ou indicar nova composição;

4.10.3.3. Inscrição e Defesa do TCC:

- A defesa do TCC só será permitida após a aprovação em todas as disciplinas da matriz curricular do curso alocadas nos 6 (seis) primeiros períodos do curso e o cumprimento de, no mínimo, 80% da carga horária exigida para a conclusão do curso;
- A defesa do TCC perante a banca examinadora será em sessão pública, com data e hora marcadas pelo orientador, preferencialmente até o término do período letivo vigente;
- O TCC deverá ser entregue à banca examinadora no mínimo 7 (sete) dias úteis antes da data definida para a defesa;
- A data da defesa do TCC deverá ser divulgada com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência;

- Após a defesa do TCC, a Coordenação do Curso providenciará declaração de participação em banca examinadora para todos os seus membros, especificando a orientação;

4.10.3.4. Avaliação do TCC:

- Na ata de defesa deverá constar:
 - i. título do TCC e identificação do curso/habilitação;
 - ii. dados do discente;
 - iii. nomes e assinaturas dos membros da banca;
 - iv. conceito atribuído ao TCC;
 - v. anotação de distinção honorífica, quando for o caso;
 - vi. observações e modificações que a banca considerar pertinentes, quando for o caso;
 - vii. data da defesa;
 - viii. homologação pela Coordenação do Curso.
- A banca examinadora atribuirá ao TCC um conceito final, “aprovado” ou “reprovado”, que será lançado na Ata de Defesa;
- Para a atribuição do conceito final, a banca deverá considerar os seguintes aspectos:
 - i. Cumprimento das normas técnicas e científicas;
 - ii. Clareza e concisão no desenvolvimento do manuscrito;
 - iii. Estrutura formal do trabalho, de acordo com o modelo padrão para TCC da UENF;
 - iv. Conteúdo do trabalho;
 - v. Exposição oral que demonstre domínio claro e seguro dos objetivos e processos de desenvolvimento do trabalho e consistência na argumentação das respostas às questões propostas pela banca.
- A banca examinadora poderá atribuir ao discente que demonstrar originalidade e extraordinário desempenho na apresentação do TCC, tanto no manuscrito quanto na defesa pública, a distinção honorífica de “aprovação com louvor”;
- Após a apresentação e avaliação do TCC, a Coordenação do Curso encaminhará à Secretaria Acadêmica da UENF a Ata da Defesa, devidamente assinada pelos membros da banca e pelo Coordenador;
- A fraude na elaboração do trabalho, na forma de plágio, ou outra, será considerada “falta grave”, estando os envolvidos sujeitos às penalidades previstas nas Normas da Graduação. Caso o

professor orientador ou algum membro da banca examinadora tenha fortes razões para supor que houve fraude, deverá encaminhar um pedido para abertura de comissão de sindicância pelo Colegiado do Curso, para o julgamento do caso.

4.10.3.5. Entrega da versão definitiva do TCC:

- O estudante deverá entregar à Coordenação do Curso, após realizar as correções sugeridas pela banca examinadora, 2 (dois) exemplares da versão definitiva do TCC, em formato digital, pelo menos 30 (trinta) dias antes da Colação de Grau;
- O certificado de conclusão do estudante só será emitido e liberado após a entrega da versão definitiva do TCC, devidamente comprovada em documento emitido pelo Coordenador do Curso;
- A Coordenação do Curso encaminhará um exemplar, em formato digital, à Biblioteca do Centro de Ciência e Tecnologia.

5.10.4. Atividades Curriculares de Extensão

Em dezembro de 2018, o Ministério da Educação estabeleceu as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior por meio da Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018. Este documento diz, no artigo 4, que as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação.

As seguintes modalidades de ações de extensão poderão compor a formação em extensão universitária: projetos, programas, cursos, eventos, prestação de serviço e disciplinas com atividades extensionistas.

- Projeto de Extensão:

Ação processual e contínua, de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado. Os projetos podem ser vinculados a um programa ou não (projeto isolado), podendo este ser iniciado junto com as disciplinas do semestre letivo ou mesmo com o semestre em curso. Podem, ainda, estar ou não vinculados a uma disciplina da matriz curricular.

Atividades desenvolvidas em projetos de Iniciação Científica que apresentem características extensionistas e forem realizadas em conformidade com as legislações pertinentes à extensão universitária poderão ser aproveitadas como tais.

- Programa de Extensão:

Conjunto articulado de projetos que integre, preferencialmente, as ações de extensão, pesquisa e ensino.

Caso um professor coordene um Projeto e/ou Programa vinculado à Pró-Reitoria de Extensão (ProEx) que não faça parte da estratégia de curricularização da extensão, mas que desenvolva atividades que se integram à matriz curricular, conforme o artigo 3º da Resolução CNE/CES nº 7/2018, de 18 de dezembro de 2018, estas poderão ser aproveitadas como atividades de extensão. A carga horária será contabilizada, conforme os limites previstos no programa analítico das ACE, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios especificados.

- Curso:

Ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou à distância, planejada e organizada de modo sistemático, com critérios de avaliação definidos e destinado à comunidade externa, sem pré-requisitos de formação acadêmica específica.

- Evento:

Ação que implica a apresentação e/ou exibição pública do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela UENF e direcionado à comunidade externa

- Prestação de Serviço:

Produto de interesse acadêmico, científico, filosófico, tecnológico e artístico do Ensino, Pesquisa e Extensão. Esta ação deve ser caracterizada como um trabalho social a partir de uma realidade objetiva, produzindo conhecimentos que visem à transformação social.

- Disciplina com Atividades Extensionistas:

Atividades acadêmicas com conteúdo programático específico, previstas nas matrizes curriculares dos cursos. As atividades das disciplinas a serem computadas como ACE devem estar vinculadas aos conteúdos programáticos das disciplinas e passarem por avaliação e registro na ProEx, quando do registro da disciplina no sistema acadêmico. A carga horária de atividades extensionistas deve estar discriminada no programa analítico da disciplina.

4.10.4.1. Integralização da carga horária:

As Atividades Curriculares de Extensão (ACE) constam da matriz curricular do curso de Química – Licenciatura como uma de exigência curricular, com carga horária de 427 horas, respeitando o limite mínimo de 10% da carga horária necessária para a integralização do curso. Esta exigência pode ser cumprida em qualquer momento, ao longo de todo o curso.

A carga horária relativa aos cursos e eventos poderão ser computadas a partir de atividades organizadas e/ou ministradas pelos discentes. Estas ações deverão ter acompanhamento acadêmico obrigatório de docentes e/ou servidores técnicos e administrativos

da UENF. Na condição de supervisores, estes profissionais terão a responsabilidade da supervisão pedagógica, avaliação do discente e do registro das horas no Sistema Acadêmico.

Para fins de integralização, a participação do discente, seja bolsista ou voluntário, em quaisquer das modalidades de atividade supracitadas, deverá ocorrer como protagonista da equipe executora da ação de extensão. É vedada a integralização de carga horária em Formação em Extensão Universitária por meio da participação do estudante em cursos e eventos como ouvinte ou espectador.

A juízo do Colegiado do Curso, a participação em ações de extensão, tendo o estudante como protagonista, desenvolvidas em outras instituições de ensino superior, nacionais ou internacionais, poderá ser utilizada para integralização de créditos curriculares, por meio de aproveitamento de estudos, com comprovação da carga horária de atividade cumprida, com documento oficial da instituição externa. Para que as ACE realizadas pelos discentes em outras instituições sejam aproveitadas no computo da carga horária, é necessário que estas sejam avaliadas e aceitas pelo Colegiado do Curso e convalidadas pela ProEx.

No programa analítico das ACE (Anexo III), as atividades estão divididas em quatro grupos, cada um com um limite próprio de horas que podem ser contabilizadas:

- Grupo I: Projetos e Programas – até 300 horas;
- Grupo II: Cursos e Eventos – até 280 horas;
- Grupo III: Prestação de Serviços – até 400 horas;
- Grupo IV: Disciplinas com Atividades Extensionistas – até 250 horas.

Dentro de cada grupo, há diversos tipos de atividade, cada um com seu próprio limite de horas que podem ser contabilizadas. Os limites foram fixados de maneira que o aluno tenha que realizar atividades de pelo menos dois grupos e, dentro de cada grupo, de mais de um tipo, para completar a carga horária total exigida. Em cada tipo de atividade está especificada a documentação necessária para a comprovação do cumprimento da carga horária.

Cabe ao Colegiado do Curso estipular, dentre as atividades extensionistas registradas no sistema acadêmico, quais são as que atendem aos critérios para integrar a carga horária de ACE exigida.

Antes de iniciar uma nova atividade, o aluno deverá comunicar à Coordenação de ACE, que irá confirmar se a atividade pretendida pode ser contabilizada. Ao término da atividade, o aluno deve apresentar os documentos comprobatórios, conforme o especificado no programa analítico, para solicitar o registro da carga horária correspondente no sistema acadêmico.

5.11. Integralização curricular

O prazo regular para a integralização do Curso de Química – Licenciatura é de 4 anos (8 semestres). A distribuição das disciplinas recomendada para os oito períodos previstos para a integralização do curso é apresentada na Tabela 9. Nesta tabela, são informados os códigos UENF das disciplinas, o nome das disciplinas, a distribuição da carga horária (CH) em teoria (T), prática (P), extraclasse ou estágio supervisionado (E) e extensão (X), a carga horária total, a unidade da UENF responsável pela disciplina e os pré- e co-requisitos de cada disciplina. De acordo com as Normas de Graduação da UENF, cada crédito teórico corresponde a 17 h, cada crédito prático corresponde a 34 h, enquanto cada crédito extraclasse corresponde a 68 h. A Tabela 10 lista as disciplinas optativas.

O aluno deverá cursar no mínimo 2 disciplinas por semestre, conforme as Normas da Graduação da UENF. Somente no caso de o aluno ser provável formando, quando lhe restar poucas disciplinas para concluir o curso, ou quando lhe faltar os pré-requisitos para cursar mais disciplinas, é que o mesmo poderá cursar menos de duas disciplinas por semestre.

O prazo mínimo para a integralização do curso é de 3 (três) anos, ou seja, 6 (seis) períodos letivos, enquanto o máximo é de 8 (oito) anos, ou seja, 16 períodos letivos.

Tabela 9: Periodização recomendada para a matriz curricular do Curso de Graduação em Química – Licenciatura

Período	Códigos	Disciplinas	CH (h) T/P/E/X	CH Total	Unidade	Pré- requisito	Co- requisito
1 ^o	QUI11111	Química Geral I	68/0/0/0	68	LCQUI		
	QUI11112	Laboratório de Química Geral I	0/34/0/0	34	LCQUI		QUI11111
	QUI11011	Metodologia Científica	34/0/0/0	34	LCQUI		QUI11012
	QUI11012	Introdução à Metrologia Científica	0/34/0/0	34	LCQUI		QUI11011
	MAT01101	Cálculo Diferencial e Integral I	102/0/0/0	102	LCMAT		
	MAT01155	Fundamentos da Ciência da Computação	34/34/0/0	68	LCMAT		
	LEL04202	Português Instrumental II	68/0/0/0	68	LEEL		
	QUI11611	Ensino e Aprendizagem de Química I	0/34/0/17	51	LCQUI		
TOTAL PRIMEIRO SEMESTRE			459 (442 / 17) h Total (T+P+E / X)				

2 ^o	QUI11121	Química Geral II	68/0/0/0	68	LCQUI	QUI11111	
	QUI11122	Laboratório de Química Geral II	0/34/0/0	34	LCQUI	QUI11111	QUI11121

						QUI11112	
MAT01206	Cálculo Diferencial e Integral II	68/0/0/0	68	LCMAT	MAT01101		
FIS01272	Física 1	68/0/0/0	68	LCFIS	MAT01101	FIS01273	
FIS01273	Física Experimental 1	0/34/0/0	34	LCFIS	MAT01101	FIS01272	
LEL04409	Organização da Educ. Brasileira	68/0/0/0	68	LEEL			
LEL04204	História da Educação	68/0/0/0	68	LEEL			
QUI11621	Ensino e Aprendizagem de Química II	0/34/0/17	51	LCQUI	QUI11611		

TOTAL SEGUNDO SEMESTRE 459 (442 / 17) h

3 ^o	QUI11231	Química Orgânica I	68/0/0/0	68	LCQUI	QUI11121	
	QUI11232	Laboratório de Química Orgânica I	0/68/0/0	68	LCQUI	QUI11121 QUI11122	QUI11231
	FIS01170	Física 2	68/0/0/0	68	LCFIS	MAT01203 FIS01272	FIS01171
	FIS01171	Física Experimental 2	0/34/0/0	34	LCFIS	MAT01203 FIS01273	FIS01170
	LEL04105	Psicologia da Educação	68/0/0/0	68	LEEL		
	LEL04108	Didática	68/0/0/0	68	LEEL		
	QUI11631	Ensino e Aprendizagem de Química III	0/34/0/17	51	LCQUI	QUI11621	

TOTAL TERCEIRO SEMESTRE 425 (408 / 17) h

4 ^o	QUI11241	Química Orgânica II	68/0/0/0	68	LCQUI	QUI11231	
	QUI11242	Laboratório de Química Orgânica II	0/68/0/0	68	LCQUI	QUI11231 QUI11132	QUI11241
	QUI11341	Química Inorgânica I	68/0/0/0	68	LCQUI	QUI11121	
	QUI11441	Química Analítica I	34/0/0/0	34	LCQUI	QUI11121	
	QUI11443	Laboratório de Química Analítica I	0/51/0/17	68	LCQUI	QUI11121 QUI11122	QUI11441
	LEL04403	Gestão Educacional	68/0/0/0	68	LEEL		
	LEL04557	Educ. e Relações Étnico Raciais	68/0/0/0	68	LEEL		
	QUI11641	Ensino e Aprendizagem de Química IV	0/34/0/17	51	LCQUI	QUI11631	
	QUI11642	Seminários de Práticas Educativas em Química I	0/34/0	34	LCQUI	QUI11631	

TOTAL QUARTO SEMESTRE 527 (493 / 34) h

5 ^o	QUI12351	Química Inorgânica II	34/0/0/0	34	LCQUI	QUI11241	
----------------	----------	-----------------------	----------	----	-------	----------	--

	QUI12352	Laboratório de Química Inorgânica I	0/68/0/0	68	LCQUI	QUI11121 QUI11341	QUI12351
	QUI12451	Química Analítica II	68/0/0/0	68	LCQUI	QUI11441	
	QUI12453	Laboratório de Química Analítica II	0/51/0/17	68	LCQUI	QUI11441 QUI11442	QUI12451
	QUI11251	Química Orgânica III	68/0/0/0	68	LCQUI	QUI11241	
	QUI12261	Métodos Físicos de Análise I	68/0/0/0	68	LCQUI	QUI11231	
	QUI12655	Estágio Supervisionado Licenciatura I	0/0/68/0	68	LCQUI	QUI11121 LEL04204 LEL04409 LEL04108	QUI12653
	LEL14019	Educação Inclusiva e Direitos	68/0/0/0	68	LEEL		
	QUI12653	Ensino e Aprendizagem de Química V	0/34/0/17	51	LCQUI	QUI11641	
	QUI12654	Seminários de Práticas Educativas em Química II	0/34/0/0	34	LCQUI	QUI11642	
TOTAL QUINTO SEMESTRE			595 (561 / 34) h				

6º	QUI12551	Físico Química I	68/0/0/0	68	LCQUI	MAT01206 FIS01103 QUI11341	
	QUI12462	Química Ambiental	34/0/17/17	68	LCQUI	QUI12451	
	QUI12262	Bioquímica I	68/0/0/0	68	LCQUI	QUI11231	
	QUI12663	Estágio Supervisionado Licenciatura II	0/0/68/0	68	LCQUI	QUI12655	QUI12662
		Disciplina Optativa 1	34	34			
	LEL04550	Educação de Jovens e Adultos	68/0/0/0	68	LEEL		
	QUI12662	Ensino e Aprendizagem de Química VI	0/34/0/17	51	LCQUI	QUI12653	
TOTAL SEXTO SEMESTRE			425 (391 / 34) h				

7º	QUI12561	Físico Química II	68/0/0/0	68	LCQUI	QUI12551	
	QUI12562	Laboratório de Físico Química I	0/68/0/0	68	LCQUI	QUI12551	QUI12561
	QUI12672	História e Filosofia da Ciência	34/0/0/0	34	LCQUI	QUI11011 QUI11121	
	QUI12673	Tecnologia da Informação e Comunicação na Educação	68/0/0/0	68	LCQUI	MAT01155 QUI12652	
	QUI12676	Estágio Supervisionado Licenciatura III	0/0/136/0	136	LCQUI	LEL04105 QUI12662 QUI12663	
		Disciplina Optativa 2	34	34			

	QUI12674	Ensino e Aprendizagem de Química VII	0/34/0/17	51	LCQUI	QUI12662	
	QUI12675	Seminários de Práticas Educativas em Química III	0/34/0/0	34	LCQUI	QUI12654	

TOTAL SÉTIMO SEMESTRE

493 (476 / 17) h

8º	LEL04410	Libras	34/34/0/0	68	LEEL		
	QUI12685	Estágio Supervisionado Licenciatura IV	0/0/136/0	136	LCQUI	QUI12676	
		Disciplina Optativa 3	34	34			
		Disciplina Eletiva 1	34	34			
	QUI12684	Ensino e Aprendizagem de Química VIII	0/34/0/17	51	LCQUI	QUI12674	

TOTAL OITAVO SEMESTRE

323 (306 / 17) h

Tabela 10 – Disciplinas Optativas

Disciplinas	CH - T/P/E/X	CH Total
CIV01151 - Desenho Técnico	51/34/0/0	85
FIS01205 - Física Geral III	68/0/0/0	68
FIS01206 - Laboratório de Física Geral III	0/34/0/0	34
LCA02209 - Biologia para Professores de Ciências	0/34/0/0	34
LEL04101 - Português Instrumental I	0/68/0/0	68
LEL04102 - Inglês Instrumental I	0/68/0/0	68
LEL04201 - Sociologia da Educação	68/0/0/0	68
LEL04206 - Inglês Instrumental II	0/68/0/0	68
LEL04209 - Filosofia da Educação	68/0/0/0	68
LEL04535 - Educação Inclusiva: Prática do Respeito à Diversidade	68/0/0/0	68
LEL14001 - Sociologia Política para Educadores	68/0/0/0	68
LEL14009 - Sociologia da Educação II	68/0/0/0	68
MAT01109 - Cálculo Diferencial e Integral III	68/0/0/0	68
MAT01204 - Álgebra Linear	68/0/0/0	68
MAV01121 - Mineralogia e Tratamento de Minérios	68/34/0/0	102
MAV01223 - Ciência dos Materiais	68/0/0/0	68
PRO01121 - Introdução à Probabilidade e Estatística	68/0/0/0	68
PRO01441 - Higiene e Segurança do Trabalho	34/0/0/0	34
QUI01506 - Teatro de Divulgação Científica	48/0/0/20	68

QUI11251 - Química Orgânica III	68/0/0/0	68
QUI12571 - Introdução à Catálise Heterogênea	68/0/0/0	68
QUI12581 - Físico Química III	68/0/0/0	68

O Aluno matriculado na matriz curricular de 2013/1 poderá migrar para a nova matriz (turno integral) a qualquer momento mediante solicitação a ser enviada para o coordenador do curso. A alteração da matriz curricular entrará em vigor no semestre subsequente a formalização da solicitação. Para tanto, deverá ser observada a equivalência entre as disciplinas de Práticas de Ensino de Química e as disciplinas de Ensino e Aprendizagem de Química. A equivalência será realizada considerando a carga horárias das disciplinas, como segue:

Tabela 11 - Equivalência entre as disciplinas da matriz curricular de 2013/1 e 2023/1

Matriz 2013/1	Equivalência Matriz 2023/1
Práticas de Ensino de Química I	Ensino e Aprendizagem de Química I
Práticas de Ensino de Química I e Práticas de Ensino de Química II	Ensino e Aprendizagem de Química I e Ensino e Aprendizagem de Química 2

5.12. Avaliação da aprendizagem

5.12.1. Avaliação do desempenho do discente por disciplina

Conforme estabelecido nas Normas da Graduação, compete ao coordenador responsável pela disciplina determinar o número de trabalhos escolares (provas escritas ou orais, relatórios, projetos, trabalhos, seminários, ou outros tipos de avaliação previstos no Programa Analítico da Disciplina) necessários para efeito de avaliação de aprendizagem dos discentes. Desta forma, cada coordenador deverá propor, respeitando os critérios estabelecidos pelas Normas da Graduação, as formas e instrumentos avaliadores que julgar mais adequados às especificidades e peculiaridades de seu trabalho pedagógico, podendo, portanto, revisar, se necessário a cada semestre, a melhor maneira de avaliar o desempenho de aprendizagem dos alunos. Será recomendado, entretanto, que os instrumentos de avaliação sejam feitos de modo diversificado e aplicados ao longo do processo de aprendizagem.

5.12.2. Avaliação do desempenho do discente por conjunto de períodos

A avaliação do rendimento escolar do aluno, a cada período letivo e no conjunto dos períodos letivos já cursados, é expressa por diversos índices numéricos, cujos cálculos estão

detalhados nas Normas da Graduação (Capítulo VI, Seção III, Artigo 102).

O Coeficiente de Rendimento (CR) corresponde à média ponderada das notas obtidas pelo aluno nas disciplinas cursadas, tomando a carga horária (ou número de créditos) como fator de ponderação. O CR é utilizado para a avaliação geral de cada aluno e serve como índice indicativo da qualidade de seu desempenho na Universidade. Há diferentes formas de cálculo do CR.

O Coeficiente de Rendimento Efetivo (CRE) é calculado levando em conta apenas as notas das disciplinas em que o aluno foi aprovado.

O Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) é calculado levando em conta as notas de todas as disciplinas que o aluno cursou, independente do resultado final.

O Coeficiente de Rendimento Efetivo Normalizado (CREN) é o CRE do discente normalizado em relação à média e ao desvio padrão dos CRE dos egressos do mesmo curso.

O Coeficiente de Eficiência de Carga Horária (ECH) é o índice que mede o desempenho acadêmico do discente no uso da carga horária cursada que se converteu em aprovação. É calculado fazendo-se a razão entre o somatório da carga horária das disciplinas em que o discente obteve aprovação e a carga horária total cursada pelo discente (excluindo AAC, aproveitamentos, estágios e TCC).

O Coeficiente de Progressão (CP) é o índice que mede a carga horária cumprida pelo discente, em relação ao total exigido na matriz curricular de seu curso. É calculado fazendo-se a razão entre o somatório da carga horária das disciplinas em que o discente obteve aprovação e a carga horária total da matriz curricular do curso.

Os discentes que apresentarem dificuldades na evolução da integralização curricular do curso serão colocados no chamado “Regime de Observação do Desempenho Acadêmico” (RODA), para que recebam orientação acadêmica mais efetiva.

Será colocado automaticamente em RODA o discente que, no período regular anterior, incorrer em uma ou mais das seguintes situações:

- for reprovado pela segunda vez em um mesmo componente curricular obrigatório, ou seus equivalentes;
- tiver Coeficiente de Eficiência de Carga Horária (ECH), calculado conforme o § 3º do Art. 102 das Normas da Graduação, igual ou inferior a 0,5 (zero vírgula cinco) no período letivo;
- tiver, a partir do quarto período, Coeficiente de Progressão (CP), calculado conforme o § 5º do Art. 102 das Normas da Graduação, igual ou inferior a 0,5 (zero vírgula cinco).

O Colegiado de Curso irá designar um orientador acadêmico para o discente que for colocado em RODA. O orientador acadêmico deverá ser um docente que ministre pelo menos

uma disciplina no Curso de Química – Licenciatura.

O orientador acadêmico terá como atribuições:

- reorganizar a vida acadêmica do discente mediante elaboração de plano de estudos a longo prazo;
- orientar o discente na escolha das disciplinas para integralização curricular;
- validar o plano de estudos do discente sob sua orientação;
- explicar e alertar o discente sobre as possibilidades de cancelamento de matrícula na UENF por abandono, desempenho acadêmico insuficiente e/ou por decurso de prazo máximo para integralização do curso;
- reunir-se periodicamente com o discente, ao longo do período letivo, para análise do desempenho nas avaliações e verificar as causas e possíveis soluções dos problemas enfrentados pelo discente nos períodos letivos anteriores e em vigência;
- acompanhar o desempenho do discente nas disciplinas em que estiver inscrito e sugerir, se for o caso, a inserção do discente em mecanismos existentes de reforço acadêmico, como programas de mediação pedagógica ou monitoria;
- encaminhar o discente, caso necessário, para setores de apoio estudantil existentes na UENF;
- acompanhar o desempenho do discente junto aos docentes dos componentes curriculares em que este estiver matriculado, procurando diagnosticar problemas e buscar soluções;
- informar ao Colegiado do Curso caso o discente não cumpra o que preconiza seu plano de estudos.

A indicação de disciplinas a serem cursadas prioritariamente será feita pelo orientador acadêmico no ato do deferimento da matrícula. O orientador acadêmico poderá limitar o número de disciplinas que o discente deverá cumprir no período letivo.

A renovação de matrícula (inclusão ou exclusão de disciplinas), bem como a suspensão do discente do RODA, somente será efetivada após o deferimento por parte do orientador acadêmico.

5.12.3. Cancelamento de matrícula

É cancelado e arquivado o registro acadêmico do aluno que se encontrar em uma das seguintes situações:

- não efetivar a renovação ou o trancamento de matrícula, conforme o procedimento estabelecido pelas Normas da Graduação, dentro dos prazos fixados no Calendário Acadêmico;
- for reprovado 3 (três) vezes em uma mesma disciplina obrigatória, considerando-se inclusive suas equivalentes;
- for reprovado 3 (três) vezes em um mesmo componente curricular obrigatório, estabelecido no PPC como exigência curricular;
- ultrapassar o número máximo de períodos letivos estabelecidos no PPC para a integralização do curso;
- abandonar o curso, situação caracterizada por reprovações por nota e frequência em todas as disciplinas do período letivo regular nas quais o discente estiver matriculado.

5.12.4. Frequência às aulas

É obrigatória a frequência em pelo menos 75% das aulas. Esta condição é fundamental para a aprovação do aluno em cada disciplina que estiver cursando.

6. INFRAESTRUTURA

O Curso de Química – Licenciatura funciona no Campus da UENF, localizado no município de Campos dos Goytacazes. O campus tem projeto arquitetônico assinado por Oscar Niemeyer e ocupa uma área de 484.000 m², sendo 53.643 m² de área construída.

O curso utiliza as instalações do Centro de Ciência e Tecnologia (CCT). As salas de aula, os laboratórios e demais instalações destinadas ao curso são adequadas à realização de todas as atividades, em termos de dimensão, acústica, iluminação, ventilação, mobiliário, aparelhagem específica, limpeza, condições de acesso e segurança.

6.1. Bibliotecas

O Curso de Graduação em Química conta com a Biblioteca Prof. Eugênio Lerner, do Centro de Ciência e Tecnologia, que atende às necessidades do curso em termos de disponibilizar livros e periódicos para consulta dos alunos. Essa biblioteca possui uma área total de 234 m², sendo 78,03 m² destinados ao acervo e 84,76 m² destinados aos usuários. A área destinada aos usuários é dividida em 24 postos para estudo individual, além de 4 salas para estudo em grupo.

A biblioteca dispõe de um acervo de 2018 títulos, com 4013 exemplares contemplando as áreas de Química (595 títulos), Física (727 títulos) e Matemática (1070 títulos). Além desse acervo bibliográfico, a biblioteca é completamente informatizada (4 computadores para usuários e 3 computadores para uso interno), possibilitando consultas em acervos tecnológicos vinculados ao programa de periódicos da CAPES. Os estudantes também têm acesso às outras três bibliotecas da UENF (CCTA, CBB e CCH), sendo a biblioteca do CCH responsável pelo acervo que contempla as disciplinas da área pedagógica.

Além dos diversos livros disponíveis para empréstimo e consulta nas bibliotecas do campus, os alunos também podem solicitar empréstimos por até 6 meses de alguns títulos disponibilizados diretamente pela Coordenação do Curso. Os títulos disponíveis estão relacionados com a bibliografia recomendada de algumas das disciplinas em que os alunos estiverem inscritos no período do empréstimo. Esta ação tem possibilitado ao aluno manter o empréstimo do livro por todo o semestre, evitando assim processos repetitivos de empréstimos e renovações de livros de consulta contínua. A Coordenação do Curso procura, sempre que possível, expandir o acervo e espera em breve poder disponibilizar todos os títulos que compõem as referências bibliográficas das disciplinas do curso. Atualmente, a coordenação disponibiliza os seguintes títulos:

TÍTULO: PRINCÍPIOS DE QUÍMICA: QUESTIONANDO A VIDA MODERNA E O MEIO AMBIENTE.

AUTOR(ES): ATKINS, P., JONES, L.

DISPONIBILIDADE: 35

TÍTULO: QUÍMICA GERAL – VOLUME 1

AUTOR(ES): BRADY, JAMES E.; HUMISTON, GERARD E.

DISPONIBILIDADE: 40

TÍTULO: QUÍMICA GERAL – VOLUME 2

AUTOR(ES): BRADY, JAMES E.; HUMISTON, GERARD E.

DISPONIBILIDADE: 40

TÍTULO: QUÍMICA ORGÂNICA – VOLUME 1

AUTOR(ES): Bruice, Paula Yurkanis

DISPONIBILIDADE: 25

TÍTULO: QUÍMICA ORGÂNICA – VOLUME 2

AUTOR(ES): Bruice, Paula Yurkanis

DISPONIBILIDADE: 25

TÍTULO: ANÁLISE QUÍMICA QUANTITATIVA

AUTOR(ES): HARRIS, DANIEL C.

DISPONIBILIDADE: 20

TÍTULO: BIOINORGANIC CHEMISTRY INORGANIC ELEMENTS IN THE CHEMISTRY OF LIFE

AUTOR(ES): KAIM W.

DISPONIBILIDADE: 5

TÍTULO: FÍSICO-QUÍMICA – VOLUME 1

AUTOR(ES): PETER ATKINS E JULIO DE PAULA

DISPONIBILIDADE: 25

TÍTULO: FÍSICO-QUÍMICA – VOLUME 2

AUTOR(ES): PETER ATKINS E JULIO DE PAULA

DISPONIBILIDADE: 25

TÍTULO: METODOLOGIA CIENTÍFICA

AUTOR(ES): CERVO, AMADO, L.; BERVIAM, PEDRO A. E DA SILVA, ROBERTO

DISPONIBILIDADE: 30

Além dos títulos acima, a Coordenação do Curso também disponibiliza para consulta e uso nos laboratórios os seguintes títulos:

TÍTULO: THE MERCK INDEX, 15^a Ed. 2013

AUTOR(ES): O'NEIL, M.J.

DISPONIBILIDADE: 5

TÍTULO: CRC HANDBOOK OF CHEMISTRY AND PHYSICS, 94^a Ed. 2013

AUTOR(ES): HAYNES, W.N. (editor-in-chief)

DISPONIBILIDADE: 5

TÍTULO: MANUAL DE SOLUÇÕES, REAGENTES E SOLVENTES, 2^a Ed. 2007

AUTOR(ES): MORITA, T., ASSUMPÇÃO, R.M., VIEGAS

DISPONIBILIDADE: 5

Recentemente, foi feita a contratação de uma Biblioteca Virtual, com a assinatura anual de serviço de acesso à plataforma de Biblioteca Digital / Virtual, onde será disponibilizado um acervo atualizado e ampliado para a comunidade acadêmica, contribuindo com as atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração, facilitando a consulta às obras por meio de computador ou qualquer dispositivo móvel com acesso à Internet aos catálogos dos e-books da “BIBLIOTECA DIGITAL MINHABIBLIOTECA”. A assinatura do sistema de pesquisa inclui os seguintes catálogos: MB Exatas, MB Letras e Artes, MB Jurídica, MB Pedagógica, MB Saúde/col Gen, MB Sociais Aplicada, com 7.500 acessos, pelo período de 24 meses (Processo SEI-260009/003289/2021). Foram liberados *links* de acesso para a plataforma a todos os alunos e servidores, por meio do sistema acadêmico.

6.2. Banheiros e Salas de Aula

Banheiros	Sala de aula 104 do prédio P3
Térreo-P3: 01 banheiro feminino + 01 banheiro masculino 1º Andar-P3: 02 banheiros femininos + 02 banheiros masculinos 2º Andar-P3: 02 banheiros femininos + 02 banheiros masculinos Anexo P3: 02 banheiros femininos + 02 banheiros masculinos Térreo-P5: 01 banheiro feminino + 01 banheiro masculino 1º Andar-P5: 01 banheiro feminino + 01 banheiro masculino	01 Televisão 50” 45 Carteiras 01 Quadro de giz e 01 branco Metragem: 11x6,135 = 67,48 m ²
Sala de aula 105 do prédio P3	Sala de aula 106 do prédio P3
01 Televisão 50” 45 Carteiras 01 Quadro de giz e 01 branco Metragem: 11x6,135 = 67,48 m ²	01 Televisão 50” 66 Cadeiras 01 Quadro de giz e 01 branco Metragem: 15x6,135 = 91,7 m ²
Sala de aula 107 do prédio P3	Sala de aula 108 do prédio P3

01 Televisão 50" 45 Cadeiras 01 Quadro de giz e 01 branco Metragem: 11x6,135 = 67,48 m ²	01 Televisão 50" 45 Cadeiras 01 Quadro de giz e 01 branco Metragem: 11x6,135 = 67,48 m ²
Sala de aula 109 do prédio P3	Sala de aula 205 do prédio P3
01 Televisão 50" 63 Cadeiras 01 Quadro de giz e 01 branco Metragem: 15,8x10 = 158 m ²	01 Televisão 50" 45 Carteiras 01 Quadro de giz e 01 branco Metragem: 11x6,135 = 67,48 m ²
Sala de aula 206 do prédio P3	Sala de aula 207 do prédio P3
01 Televisão 50" 45 Carteiras 01 Quadro de giz e 01 branco Metragem: 11x6,135 = 67,48 m ²	01 Televisão 50" 45 Carteiras 01 Quadro de giz e 01 branco Metragem: 11x6,135 = 67,48 m ²
Sala de aula 209 do prédio P3	Sala de aula 111 do prédio P3
01 Televisão 50" 01 VÍDEO 69 Carteiras Metragem: 10x13 = 130 m ²	01 Televisão 50" 30 carteiras 01 quadro de giz e 01 branco Metragem: 5x9,06 = 45,3 m ²
Sala de aula 112 do prédio P5	Sala de Conferências
01 Televisão 50" 34 carteiras 01 quadro de giz e 01 branco Metragem: 5x9,06 = 45,3 m ²	88 cadeiras 01 quadro de giz Metragem: 9x9,06 = 81,5 m ²
Auditório do prédio P5	Sala de aula 206 do prédio E1
105 cadeiras Metragem: 15x9,06 = 135,9 m ²	01 Televisão 50" 35 carteiras 01 quadro de giz Metragem: 5x8,5 = 42,5 m ²
Sala de aula 207 do prédio E1	Sala de aula 212 do prédio E1
30 pranchetas 01 quadro de giz e 01 branco Metragem: 10x8,5 = 85 m ²	01 Televisão 50" 30 carteiras 01 quadro de giz Metragem: 5x8,5 = 42,5 m ²
Sala de aula 213 do prédio E1	

01 Televisão 50" 69 carteiras 01 quadro de giz e 01 branco Metragem: 10x8,5 = 85 m ²	
--	--

6.3. Instalações Laboratoriais e Equipamentos

O Curso de Graduação em Química conta com três laboratórios de química (Laboratório de Química Geral e Química Inorgânica, Laboratório de Química Orgânica e Laboratório de Química Analítica e Físico-química) voltados, exclusivamente, para cursos de graduação. Os laboratórios atendem a todos os preceitos das boas práticas em segurança de laboratório, dispondo de equipamentos necessários e indispensáveis à realização das aulas práticas, enfatizando o conteúdo básico e profissionalizante.

Juntamente com as instalações laboratoriais de ensino, o Curso de Química conta com a infraestrutura dos laboratórios de pesquisa, que dão suporte a inúmeras atividades acadêmicas, curriculares e extracurriculares, como Monografias, Iniciação Científica e Estágios.

6.3.1. Laboratório de Química Geral e Química Inorgânica

O laboratório de Química Geral e Química Inorgânica, localizado no CCT/P5/Sala 103, tem um espaço físico de 63 m² e é equipado com uma capela de exaustão de gases. Esse laboratório possui seis bancadas centrais e uma bancada lateral, podendo receber 30 alunos por aula prática e atender às disciplinas práticas de Laboratório de Química Geral I, Laboratório de Química Geral II e Laboratório de Química Inorgânica I.

6.3.2. Laboratório de Química Analítica e Físico-Química

O Laboratório de Química Analítica e Físico-Química, localizado no CCT/P5/Sala 104, tem um espaço físico de 63 m² e é equipado com uma capela de exaustão de gases. Esse laboratório possui seis bancadas centrais e uma bancada lateral, podendo receber 30 alunos por aula prática e atender às disciplinas práticas de Laboratório de Química Analítica I, Laboratório de Química Analítica II e Laboratório de Físico-Química I.

6.3.3. Laboratório de Química Orgânica

O Laboratório de Química Orgânica, localizado no CCT/P5/Sala 106, tem um espaço físico

de 70 m² e é equipado com duas capelas de exaustão de gases. Esse laboratório possui seis bancadas centrais e uma bancada lateral, podendo receber 30 alunos por aula prática e atender às disciplinas práticas de Laboratório de Química Orgânica I e Laboratório de Química Orgânica II.

6.3.4. Equipamentos disponíveis nos Laboratórios de Ensino do LCQUI

Descrição do Equipamento	Quantidade	Local
Placa de aquecimento e agitação	10	CCT/P5/Sala 106
Máquina de gelo	1	CCT/P5/Sala 106
Geladeira	1	CCT/P5/Sala 106
Estufa	2	CCT/P5/Sala 103/106
Trompa de vácuo	3	CCT/P5/Sala 106
Rotaevaporador	2	CCT/P5/Sala 106
Espectrofotometro UV-Visível	1	CCT/P5/Sala 104
Banho termostatizado	1	CCT/P5/Sala 104
Barômetro	1	CCT/P5/Sala 104
Manômetro em U	2	CCT/P5/Sala 104
pHmetro	8	CCT/P5/Sala 103
Eletrodo pH (Combinado)	4	CCT/P5/Sala 103
Eletrodo potencial-redox (Combinado)	1	CCT/P5/Sala 103
Eletrodo prata/cloreto de prata	1	CCT/P5/Sala 103
Eletrodo referência Ag/Ag Cl	1	CCT/P5/Sala 103
Balança analítica	2	CCT/P5/Sala 103
Balança (semi-analítica)	1	CCT/P5/Sala 104
Mufra	2	CCT/P5/Sala 103/104
Destilador	2	CCT/P5/Sala 103
Estufa de secagem	2	CCT/P5/Sala 103/104
Turbidímetro	1	CCT/P5/Sala 103
Banho com aquecimento	1	CCT/P5/Sala 103

6.4. Almoxarifado de Reagentes e Vidrarias do LCQUI

O Laboratório de Ciências Químicas, responsável pelas disciplinas práticas de química do Curso de Química, possui um almoxarifado exclusivo para atender às disciplinas práticas. Localizado no CCT/ P5/ Sala 110, tem um espaço físico de aproximadamente 30 m², divididos em

quatro salas, para armazenamento de estoques de vidrarias de laboratório e de produtos químicos utilizados nas aulas de graduação.

6.5. Corpo Docente

Na UENF, a carreira docente obedece ao princípio da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão. O Corpo Docente é constituído por professores do quadro permanente, classificados nos seguintes níveis:

- Professor Titular (nível I e II)
- Professor Associado (nível I, II, III, IV)

São professores do Quadro Permanente aqueles admitidos mediante concurso público de títulos e provas, na forma estabelecida pelo Conselho Universitário, tendo em vista a legislação vigente. Para admissão no quadro permanente na Universidade, exige-se que o candidato seja portador do diploma de Doutor *stricto sensu* e apresente qualificação comprovada, a qual é julgada nas devidas instâncias. O regime de trabalho dos professores do Quadro Permanente é o de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva (40 h - DE). O regime de trabalho do Corpo Docente da UENF é regulamentado no Plano de Cargos e Vencimentos da Universidade.

A Tabela 11 mostra o corpo docente do Laboratório de Ciências Químicas (LCQUI), responsável pelo oferecimento do curso de Química – Licenciatura, composto por 19 (dezenove) professores, 3 (três) Titulares e 16 (dezesesseis) Associados. Três das vagas de Professor Associado não estão ocupadas no momento. A realização das provas dos concursos que irão preenchê-las está prevista para Novembro de 2022.

Tabela 11: Docentes do Laboratório de Ciências Químicas (LCQUI)

Docente	Título/Instituição/Ano/Área	Admissão na UENF	Regime de Trabalho
Alexandre Moura Stumbo http://lattes.cnpq.br/5657929114457821	D.Sc./Université Catholique de Louvain – Bélgica/1996/ Tecnologia Química	1999	40 h - DE
Carlos Roberto Ribeiro Matos http://lattes.cnpq.br/7289063521641323	D.Sc./UFRJ/1998/Química	2000	40 h - DE
Cibele Maria Stivanin de Almeida http://lattes.cnpq.br/0864372376177243	D.Sc./PUC-RJ/2012/Química	2013	40 h - DE

Edmilson José Maria http://lattes.cnpq.br/2332629104748207	D.Sc./UFMG/1995/Química	1999	40 h - DE
Fernando José Luna de Oliveira http://lattes.cnpq.br/2882524776546697	D.Sc./UNICAMP/1998/Química	2002	40 h - DE
Ivo José Curcino Vieira http://lattes.cnpq.br/9573924260693571	D.Sc – UFSC – 1995 – Química	1999	40 h - DE
Jan Schripsema http://lattes.cnpq.br/5033930756866717	D.Sc./Rijksuniversiteit Groningen – Holanda/1991/ Biologia	1999	40 h - DE
Jefferson Rodrigues de Souza http://lattes.cnpq.br/2386398242050923	D.Sc./PUC-RJ/2017/Química	2020	40 h - DE
Leda Mathias http://lattes.cnpq.br/4021506958174837	D.Sc./UFRJ/1994/Química	1999	40 h - DE
Luis César Passoni http://lattes.cnpq.br/9883832777445498	D.Sc./UNICAMP/1997/Química	2002	40 h - DE
Maria Cristina Canela Gazotti http://lattes.cnpq.br/0089739298242263	D.Sc./UNICAMP/1999/Química	2002	40 h - DE
Maria Raquel Garcia Vega http://lattes.cnpq.br/5744415641833528	D.Sc./UFRJ/2007/Química	2010	40 h - DE
Paulo Roberto Nagipe da Silva http://lattes.cnpq.br/0216555371437522	D.Sc./Université Claude Bernard - Lyon I/ França/1986/Química	1999	40 h - DE
Rodrigo Rodrigues de Oliveira http://lattes.cnpq.br/8571593985334486	D.Sc./UFRJ/2003/Química	2007	40 h – DE
Rosana Aparecida Giacomini http://lattes.cnpq.br/5193228545481595	D.Sc./UNICAMP/2002/Química	2005	40 h – DE
Sergio Luis Cardoso http://lattes.cnpq.br/1295086836512910	D.Sc./UFRJ/1995/Química	1999	40 h – DE
Vaga Professor Associado (Química Inorgânica)	Concurso em andamento (Previsão: Novembro/2022)		40 h - DE
Vaga Professor Associado (Físico-Química)	Concurso em andamento (Previsão: Novembro/2022)		40 h - DE
Vaga Professor Associado (Ensino de Química)	Concurso em andamento (Previsão: Novembro/2022)		40 h - DE

Além do LCQUI, outros Laboratórios oferecem disciplinas para o curso de Química – Licenciatura:

- Laboratório de Ciências Físicas – LCFIS – CCT
- Laboratório de Ciências Matemáticas – LCMAT – CCT
- Laboratório de Estudo da Educação e Linguagem – LEEL – CCH

Os docentes destes Laboratórios que ministram as disciplinas oferecidas ao curso de

Química – Licenciatura podem variar de um semestre letivo para o outro.

6.6. Corpo Técnico-Administrativo

O corpo técnico-administrativo do LCQUI, que, entre outras atividades, dá apoio ao curso de Química – Licenciatura, é composto atualmente por apenas três servidores: um técnico de nível superior, que cuida da secretaria do Laboratório, e dois técnicos de nível médio, que são técnicos em Química e dão suporte às atividades de pesquisa e ensino.

Há 5 (cinco) vagas em aberto, cujo preenchimento ainda depende de autorização para abertura de concurso: duas de técnico de nível superior (técnico em Química), duas de técnico de nível médio (técnico em Química) e uma de auxiliar técnico de nível fundamental.

7. AVALIAÇÃO DO CURSO

No âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e da regulação dos cursos de graduação no País, prevê-se que os cursos sejam avaliados periodicamente. Assim, os cursos de educação superior passam por três tipos de avaliação: para autorização, para reconhecimento e para renovação de reconhecimento. A autorização e o reconhecimento de cursos, com renovação periódica, se dá após processo regular de avaliação, nos termos da Lei Federal 10.861/04, que instituiu o SINAES.

As normas relativas às Instituições de Educação Superior (IES) mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal do Rio de Janeiro foram fixadas pelo Conselho Estadual de Educação do Estado do Rio de Janeiro, através da Resolução CEE nº 325 de 17 de janeiro de 2012. Nos termos desta Resolução, as Universidades, nos limites de sua autonomia, independem de autorização para funcionamento de curso superior, devendo informar ao Conselho Estadual de Educação, no prazo de 60 dias, contados da data do ato de criação exarado pela IES, os cursos abertos, para fim de supervisão, avaliação e posterior reconhecimento. O Reconhecimento e a Renovação do Reconhecimento configuram-se na certificação para o Sistema Estadual de Ensino que a instituição de ensino cumpriu com a proposta pedagógica apresentada, bem como cancela a continuidade da oferta do curso nos mesmos termos. A autoavaliação e a avaliação externa são documentos necessários para instruir o processo de reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso.

As instituições que integram o Sistema de Ensino do Rio de Janeiro deverão proceder à

avaliação institucional, observada a Deliberação CEE nº 325/12, a lei nº 10.861/04 e as demais normatizações aplicáveis. As avaliações das instituições e dos cursos da educação superior é feita através da autoavaliação, pela avaliação externa e pelo desempenho acadêmico dos estudantes e são processos fundamentais para a tomada de decisão, buscando o fortalecimento ou redirecionamento de ações de caráter pedagógico, científico e tecnológico.

7.1. Autoavaliação

A autoavaliação institucional é de responsabilidade de cada Instituição de Educação Superior, por meio da Comissão Permanente de Avaliação – CPA, devendo contar com a ampla participação das comunidades interna e externa, especialmente ex-alunos e de representantes de setores sociais envolvidos com a Instituição.

O Colegiado do Curso iniciou em 2022 a discussão para a implantação formal de um processo de autoavaliação do curso. Até o final de 2021, o curso era apenas avaliado informalmente, sem o estabelecimento de um processo objetivo de autoavaliação. Basicamente, eram utilizadas informações de avaliações externas para o estabelecimento de um panorama global qualitativo do Curso. Até o final de 2023 deverá ser implantado o processo formal de autoavaliação do curso. O processo em desenvolvimento inclui as seguintes dimensões e indicadores, que utilizam a visão do corpo docente, do corpo discente e do corpo técnico administrativo envolvidos no curso:

- Avaliação da Organização Didático-Pedagógica do curso
- Implementação de políticas institucionais no âmbito do curso
- Mecanismos de autoavaliação
- Atuação do Coordenador e do Colegiado do Curso
- Perfil do egresso
- Número de vagas
- Conteúdos Curriculares
- Metodologias
- Atendimento ao discente
- Estágio Supervisionado
- Atividades complementares
- Avaliação do Corpo Docente
- Composição do Corpo Docente
- Titulação e formação do Corpo Docente
- Regime de trabalho do Corpo docente
- Titulação e formação do coordenador do curso
- Composição e funcionamento do colegiado do curso

- Tempo de experiência no magistério superior do corpo docente
- Número de docentes
- Número de alunos por turma teórica
- Número de alunos por turma prática
- Número de disciplinas e carga horária por docente
- Atividades de pesquisa e extensão do corpo docente
- Avaliação das Instalações Físicas
- Sala de professores e sala de reuniões
- Gabinetes de trabalho de professores
- Salas de aula
- Laboratórios de aulas práticas
- Biblioteca e livros
- Materiais de laboratório e equipamentos de graduação
- Equipamentos de informática e acesso a rede de computadores
- Registros acadêmicos

Outras dimensões e indicadores poderão ser utilizados após apresentação e consulta aos docentes e discentes do curso do processo de autoavaliação que está sendo gerado. Os conceitos e critérios de análise, assim como os pesos de cada dimensão também estão sendo criados e serão avaliados pelos docentes e discentes. Após a avaliação final e aprovação do Sistema de Autoavaliação do Curso, o mesmo será implantado e utilizado regularmente em avaliações anuais do curso.

7.2. Avaliação Externa

No âmbito do Estado do Rio de Janeiro, a avaliação externa para fins de reconhecimento e de renovação do reconhecimento de cursos e habilitações deverá ser realizada *in loco* por uma Comissão Verificadora designada pela Câmara de Educação Superior e Educação Profissional do Conselho Estadual de Educação. A avaliação externa, materializada em relatório escrito, constitui um processo amplo e articulado com a autoavaliação. A avaliação externa promovida pelo Sistema Estadual de Ensino do Rio de Janeiro é articulada ao disposto na legislação em vigor para a avaliação da Educação Superior.

O INEP conduz todo o sistema de avaliação de cursos superiores no País, produzindo indicadores e um sistema de informações que subsidia tanto o processo de regulamentação, exercido pelo MEC, como garante transparência dos dados sobre qualidade da educação superior a toda sociedade. Os instrumentos que subsidiam a produção de indicadores de qualidade e os processos de avaliação de cursos desenvolvidos pelo INEP são o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e as avaliações *in loco* realizadas pelas comissões de

especialistas. No caso de IES mantidas pelo Estado ou Municípios do Rio de Janeiro, a Comissão verificadora designada pela Câmara de Educação Superior e Educação Profissional da Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro é a responsável pelas avaliações *in loco* nos cursos da UENF. As avaliações feitas pelas comissões de avaliadores designadas destinam-se a verificar as condições de ensino, em especial aquelas relativas ao perfil do corpo docente, as instalações físicas e a organização didático-pedagógica do curso.

O Conceito Preliminar de Curso (CPC), foi elaborado com o objetivo de combinar diferentes medidas de qualidade de cursos de graduação e algumas variáveis de insumo em uma única medida, é constituído de oito componentes, agrupados em três dimensões que se destinam a avaliar a qualidade dos cursos de graduação: a) Desempenho dos Estudantes: mensurado a partir das notas dos estudantes concluintes no ENADE e dos valores do Indicador da Diferença entre os Desempenhos Esperado e Observado (IDD); b) Corpo Docente: analisado com base em informações obtidas a partir do Censo da Educação Superior sobre a titulação e o regime de trabalho dos docentes vinculados aos cursos avaliados; e c) Percepção Discente sobre as Condições do Processo Formativo: verificada com o levantamento de informações relativas à organização didático-pedagógica, à infraestrutura e instalações físicas e às oportunidades de ampliação de formação acadêmica e profissional, a partir das respostas obtidas com a aplicação do Questionário do Estudante do ENADE.

As últimas avaliações do ENADE na área de Química – Licenciatura ocorreram em 2008, 2011, 2014, 2017 e 2021 (com um ano de atraso em relação ao programado, devido à pandemia). Os estudantes do Curso de Química – Licenciatura da UENF foram avaliados nestas ocasiões e seus desempenhos aferidos. O INEP gerou o Conceito Preliminar de Curso (CPC), que foi 4 (quatro) nas avaliações de 2008, 2011 e 2014. Na avaliação de 2017, o CPC foi 3 (três). Estamos aguardando a divulgação do resultado final da avaliação ocorrida em 2021, prevista para dezembro de 2022. Até agora, foi divulgado apenas o resultado do ENADE, com conceito contínuo de 3,783, que corresponde à faixa 4 (quatro).